

VICE -  
GOVERNADORIA



ESTADO DE GOIÁS

VICE-GOVERNADORIA

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

## **DA**

# **VICE - GOVERNADORIA**

# **2020**

## VICE-GOVERNADOR

Lincoln Graziani Pereira da Rocha

### Elaboração

- Superintendência de Gestão Integrada

## SUMÁRIO

---

1 – INTRODUÇÃO .....	4
2 – APRESENTAÇÃO .....	4
3 – INFORMAÇÕES DA VICE-GOVERNADORIA.....	6
3.1. ROL DOS RESPONSÁVEIS.....	25
3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	32
3.3. INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPETÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS.....	33
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	48
5. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LOA.....	49
6. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....	51
6.1. EXECUÇÃO DAS RECEITAS.....	51
6.2. RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA.....	51
6.3. CRÉDITOS ADICIONAIS.....	52
6.4. EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	53
6.4.1. CONTRATOS.....	63
6.4.2. ADIANTAMENTOS E FUNDOS ROTATIVOS.....	63
6.5. EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.....	63
6.6. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	67
6.7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.....	67
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS.....	68
7.1. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER.....	68
7.2. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	68
8. DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	68
8.1. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-GO.....	68
8.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE E INTERMO.....	70
9. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.....	72

## 1. Introdução

A Prestação de Contas Anual dos Gestores é um dever estabelecido na Constituição Federal que obriga tanto o Presidente da República quanto os administradores de órgãos e entidades do setor público (arts. 70 e 71 da Constituição Federal). Ao Presidente cabe prestar as contas consolidadas de todo o governo. Aos demais administradores, cabe prestar contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (*accountability*). Essa prestação de contas toma a forma de uma autoavaliação. O modelo é extensivo aos demais entes da Federação (CF, art. 75, caput).

Os procedimentos e regras, os conceitos fundamentais, os princípios básicos e os elementos de conteúdo para elaboração dessa avaliação são definidos pelo TCE em atos normativos. Essas normas também definem as Unidades Prestadoras de Contas da Administração Pública Estadual que devem prestar contas do valor público gerado, preservado ou entregue à sociedade e do uso apropriado dos recursos que lhes foram entregues para isso.

O propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento.

A prestação de contas anual das organizações do setor público deve proporcionar uma visão estratégica e de orientação para o futuro quanto à sua capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazos, bem como do uso que fazem dos recursos públicos e seus impactos na sociedade. Se constitui assim em um dos principais instrumentos democráticos de comunicação entre governo, cidadãos e seus representantes.

## 2. Apresentação

Com o objetivo de cumprir o disposto no parágrafo 2º do art. 25 da Constituição Estadual, art. 60 da Lei 16.168/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – LOTCE-GO), Resolução Normativa nº. 5/2018-TCE e posteriores alterações, apresenta-se o Relatório de Gestão do Gabinete da Vice-Governadoria, Unidade 1301, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

O Gabinete do Vice-Governador, unidade orçamentária 1301, foi contemplado, no exercício de 2020, com uma dotação inicial, consignada na Lei Orçamentária

Anual (LOA), no montante de R\$ 8.965.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais).

No decorrer do período houve suplementação e redução das dotações iniciais, encerrando-se o exercício com uma Dotação Autorizada no valor de 9.368.597,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), representando um aumento de 4,5% em relação ao saldo inicial.

O índice de execução orçamentária (B/A), representado pela relação entre o que foi empenhado e o que está registrado na Dotação Autorizada, atingiu um percentual de 95,38%, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Em relação ao índice de execução financeiro (D/C), pode-se constatar que 99,99% das despesas liquidadas foram pagas dentro do exercício.

Registra-se, por fim, que as despesas a pagar processadas ficaram na ordem de R\$ 601,18 (seiscentos e um reais, dezoito centavos) representando 0,01% da despesa liquidada no exercício.

PROGRAMA		ORÇAMENTO		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				ÍNDICES DE EXECUÇÃO	
Cód.	Nome	Inicial	Autorizado ( A )	Empenhado ( B )	Liquidado ( C )	Pago ( D )	A Pagar ( C - D )	Orçamentário % ( B / A )	Financeiro % ( D/C )
1025	M.O.V.E. GOIÁS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4100	ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	7.965.000,00	8.668.597,79	8.581.515,91	8.581.515,91	8.581.515,91	0,00	99,00	100,00
4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	990.000,00	690.000,00	354.595,54	323.683,88	323.082,70	601,18	51,39	99,81
<b>TOTAL</b>		<b>8.965.000,00</b>	<b>9.368.597,79</b>	<b>8.936.111,45</b>	<b>8.905.199,79</b>	<b>8.904.598,61</b>	<b>601,18</b>	<b>95,38</b>	<b>99,99</b>

A gestão da Vice-Governadoria, em 2020, foi pautada pela inovação, pelo dinamismo e pelo empreendedorismo, suportada por ações proativas, focada em resultados, na satisfação dos cidadãos, na disponibilização de melhores condições de trabalho aos servidores, na correta aplicação dos recursos públicos, podendo-se quantificar:

- A realização de cerca de 105 eventos;
- A realização de cerca de 4.042 atendimentos pelo Gabinete do Vice-Governador; cerca de 55 Manifestações pela Ouvidoria; cerca de 59 Compliance (reuniões, memorandos, memorandos circulares), cerca de 727 Procuradoria Setorial (memorandos, petições, reuniões, consultas informais); cerca de 524 atendimentos pela Secretaria Geral; cerca de 86 reuniões e 41 cursos realizados pela Superintendência de Gestão Integrada;
- A elaboração de quase 2.000 documentos pela Gerência Financeira;

As informações sobre as estratégias adotadas para atingir os objetivos estratégicos do exercício de 2020 pautaram-se nas seguintes metas:

- a) avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;
- b) adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;
- c) estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;
- d) outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos.

Em suma, foram adotados conceitos e práticas de governança, gestão de riscos e compliance os quais decorrem de uma gestão pública cada dia mais responsiva, que assume um papel preventivo no planejamento de suas ações e na orientação de suas condutas, sempre com o objetivo de atingir a finalidade pública a que se destina.

Na perspectiva de uma Gestão Estratégica, com uma atuação conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento governamental e seguindo os princípios da gestão por resultados, **o Vice-Governador coordenou o Programa Goiás de Resultados, tendo como destaques as Metas de Ressocialização, Biometria, Tesouros Verde, Forças Tarefas Instituídas.**

### 3. Informações da Vice – Governadoria

#### Quadro 01 – Identificação da Vice - Governadoria

Denominação: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Código SIOFI: 1301			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Não existente		Código SIOFI: Não existente	
Situação: Ativo			
Natureza Jurídica: Órgão		CNPJ: 01.409.580/0002-19	
Telefone de Contato:	(62)3201-5424	(62)3201-5446	(62)3201-5459
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:secgabinete@vicegovernadoria.go.gov.br">secgabinete@vicegovernadoria.go.gov.br</a>			
Página na Internet: <a href="http://www.vicegovernadoria.go.gov.br">http://www.vicegovernadoria.go.gov.br</a>			
Endereço Postal: Rua 82, nº 400, 4º andar – Setor Central – CEP-74015-908 – Goiânia-Go			
Normas Relacionadas à Vice-Governadoria			
Lei Estadual nº 7.986, de 11 de novembro de 1975 – Criação da Vice-Governadoria			
LEI Nº 8.049, DE 05 DE ABRIL DE 1976 - Confere capacidade administrativa ao Gabinete da Vice-Governadoria e dá outras providências.			

Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019 – Aprova Regulamento da Vice-Governadoria e dá outras providências.
DECRETO Nº 9.423, DE 10 DE ABRIL DE 2019 - Institui o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.
DECRETO Nº 9.455, DE 25 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão aos quais se aplica o art. 76 da <a href="#">Lei nº 20.491/2019</a> .
LEI Nº 11.655, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo e dá outras providências.
LEI Nº 13.456, DE 16 DE ABRIL DE 1999 - Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências
LEI Nº 14.415, DE 15 DE ABRIL DE 2003. - Cria o Fundo Rotativo na Vice - Governadoria do Estado.
LEI Nº 17.254, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 - Fixa os subsídios do Governador do Estado, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.
Lei n.º 17.407/11 - Convalida e revigora o Fundo Rotativo da Vice-Governadoria.
LEI Nº 18.286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - Modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
LEI Nº 18.744, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014 - Reajusta os valores dos subsídios que especifica.
LEI 20.491, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES- Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
Lei n.º 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.
PORTARIA 002/2019 – VICEGOV – Dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Vice-Governadoria, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.
PORTARIA 005/2019 – VICEGOV - Institui a Comissão de Fiscalização de Contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes, no âmbito desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, composta pelos seguintes servidores - Decreto nº 9.399, de 05 de fevereiro de 2019 E Decreto nº 9.376, de 02/01/2019
PORTARIA 08/2019 – VICEGOV – Cria a Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, tendo em vista o disposto nos artigos 55 a 60 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias, Lei Estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015 e Decreto Estadual nº 8.465, de 05 de outubro de 2015.
PORTARIA 50/2019 – VICEGOV – Institui a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no âmbito da Vice-Governadoria
PORTARIA 63/2019 - VICEGOV – Indicar servidores, da Vice-Governadoria, para exercício das atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme Lei Estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015 e Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
PORTARIA 67/2019 – VICEGOV – Delegar atribuições do Vice-Governador ao Superintendente de Gestão Integrada e ao Chefe de Gabinete.

PORTARIA 84/2019 - VICEGOV – Constituir Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários para a elaboração do Regulamento desta Vice-Governadoria, de acordo com a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019.
PORTARIA 93/2019 VICEGOV – Instituiu Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados
PORTARIA 95/2019 – VICEGOV – Instituiu o Comitê Setorial de Compliance Público que atuará no âmbito da Vice-Governadoria.
PORTARIA 97/2019 VICEGOV - Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Vice-Governadoria.
PORTARIA 106/2019 VICEGOV - Designar “Sindico Dengueiro”, no âmbito da Vice-Governadoria.
PORTARIA 109/2019 VICEGOV - Designar o Gestor de Frota dos veículos desta Vice-Governadoria.
PORTARIA 114/2019 VICEGOV - Designar o Ouvidor Titular da atividade de ouvidoria desta Vice- Governadoria do Estado de Goiás e Ouvidor Adjunto
PORTARIA 126/2019 VICEGOV - Institui Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Ressocialização de Presos com os servidores especificados.
PORTARIA 4/2020 - Designar Gestor Patrimonial da Vice-Governadoria e seu Assistente e Substituto Imediato.
PORTARIA 20/2020 - VICEGOV - Delegar a servidor especificado as atribuições referentes ao serviço de Tecnologia da Informação, enquanto não ocorrer o devido provimento do cargo previsto no art. 3º, inciso IX da Lei n.º16.921/2010, nos quadros desta Vice-Governadoria.
PORTARIA 22/2020 - VICEGOV – Constituir, no âmbito desta Vice Governadoria do Estado de Goiás, a Comissão de Qualificação de Gastos Públicos.
PORTARIA 29/2020 - Instituir comissão permanente de alienação e desfazimento nos termos que dispõe a Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018.
PORTARIA 31/2020 – VICEGOV - Designar para o exercício da gestão setorial dos materiais de consumo desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE).
PORTARIA 032/2020 - VICEGOV – Instituir o Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade no âmbito desta Vice-Governadoria, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n.º 9.251, de 25 de junho de 2018.
PORTARIA 40/2020-VICEGOV- Instituir, no âmbito da Vice-Governadoria, Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para o Programa Goiás de Resultados.
PORTARIA 41/2020 - VICEGOV - Constituir a Comissão Encarregada de fazer o Levantamento da Existência de bens móveis inservíveis em condições de serem doados, conforme Lei Estadual nº 19.853, de 03 de outubro de 2017.
PORTARIA 42/2020 - VICEGOV - Designar a servidores especificados a responsabilidade pela Gestão e Fiscalização dos Contratos desta Vice-Governadoria.
PORTARIA 46/2020 – VICEGOV - Constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei Estadual nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto Estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017.
PORTARIA 54/2020 – VICEGOV - Substituir servidores integrantes da Força Tarefa

no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Ressocialização de Presos.
PORTARIA 59/2020 – VICEGOV - Substituir servidores em relação ao estabelecido pela Portaria n.º 093/2019
PORTARIA 65/2020 – VICEGOV - Constituir Comissão de Recursos, a que se refere no artigo 39, § 2º, da Lei Estadual n.º 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 6º do Decreto Estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017.
PORTARIA 68/2020 – VICEGOV - Substituir e integrar servidores para atuar no Programa Goiás de Resultados.
PORTARIA 69/2020 – VICEGOV - Instituir Força-Tarefa no Programa Goiás de Resultados, com vistas ao Desenvolvimento Econômico Regional do Estado de Goiás.
PORTARIA Nº 070/2020 – VICEGOV – Instituir Força-Tarefa no Programa Goiás de Resultados, com vistas à execução dos projetos prioritários que irão proporcionar o desenvolvimento da educação, cultura, turismo, esporte e lazer no Estado de Goiás.
PORTARIA Nº 071/2020 – VICEGOV- Indicar servidor para compor a Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Biometria.
PORTARIA Nº 072/2020 – VICEGOV - Substituir servidores na composição da Força-Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Biometria.
PORTARIA Nº 075/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA Nº 076/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso no âmbito da Vice-Governadoria.
PORTARIA Nº 077/2020 – VICEGOV - Dispor sobre criação da Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice- Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA Nº 082/2020 – VICEGOV - Dispor sobre inclusão de servidores na Força-Tarefa no Programa Goiás de Resultados, com vistas ao Desenvolvimento Econômico Regional do Estado de Goiás.
PORTARIA Nº 085/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da Vice-Governadoria.
PORTARIA Nº 091/2020 – VICEGOV - - Dispor sobre a instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás
PORTARIA 93/2020 – VICEGOV- Dispor sobre a designação de servidores para atuarem

junto à Coordenação do Programa Goiás de Resultados.
PORTARIA 94/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a instituição da Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance Público no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA 95/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a delegação de atos ao Superintendente de Gestão Integrada, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA 97/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a nomeação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA 98/2020 – VICEGOV- Dispor sobre a designação de atribuições no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA 102/2020 – VICEGOV- Dispor sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA 103/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a instituição da Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA 104/2020 – VICEGOV- Dispor sobre a instituição da Comissão de Avaliação no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
PORTARIA 105/2020 – VICEGOV - Dispor sobre instituição da Comissão Especial de Trabalho no âmbito da Vice- -Governadoria do Estado de Goiás, com o objetivo de providenciar a regularização de despesas relativas ao Contrato nº 007/2019.
PORTARIA 113/2020 – VICEGOV - Dispor sobre a instituição do Grupo de Trabalho da REDESIM, vinculada à Força-Tarefa da Biometria Cidadã, no Programa Goiás de Resultados.
DECRETO Nº 9.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências.
DECRETO Nº 9.376, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES - Estabelecer medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes.
DECRETO Nº 9.455 DE 25 DE JUNHO DE 2019 – Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão aos quais se aplica o art. 76 da Lei 20.491/2019.
DECRETO 9.462 DE 11 DE JULHO DE 2019 – Institui o Programa MOVE Goiás no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
DECRETO 9.538, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES - Aprova o Regulamento da Vice-Governadoria e dá outras providências.
DECRETO 9.647, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - Cria o Comitê Estadual Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 no Estado de Goiás.
DECRETO 9.653, de 19 de abril de 2020, E SUAS LTERAÇÕES POSTERIORES - Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19(REVOGOU O DECRETO Nº 9.633/2020).
DECRETO Nº 9.655, DE 23 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre a possibilidade de os servidores públicos se tornarem voluntários para prestação de serviços humanitários ou

trabalhos sociais, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
DECRETO Nº 9.660, DE 06 DE MAIO DE 2020 - Dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.
DECRETO Nº 9.737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - Estabelece medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas correntes e de capital, na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e nas empresas estatais dependentes.
DECRETO Nº 9.751, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação de emergência em saúde pública.

### **Informações sobre a Vice-Governadoria:**

A Vice-Governadoria é um órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás. O Gabinete do Vice-Governador foi criado como órgão de assessoria e apoio administrativo do Vice-Governador, a quem ficou diretamente vinculado e subordinado, por meio da [Lei nº 7.986](#), de 11 de novembro de 1975.

A Lei nº 8.049, de 05 de abril de 1976 conferiu ao Gabinete da Vice-Governadoria a mesma capacidade administrativa, orçamentária e financeira de que gozam as Secretarias de Estado.

O Governador do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do disposto no art.57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que constava do Processo nº 201900005011617, aprovou o novo Regulamento da Vice-Governadoria, por meio do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, o qual revogou Decreto nº 8.431, de 17 de agosto de 2015, e o anterior Regulamento por ele aprovado.

#### **Atribuições:**

Compete à Vice Governadoria prestar apoio e assessoramento administrativo, operacional e técnico ao Vice-Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e nas funções a ele conferidas por lei ou delegadas pelo Governador (Art. 2º do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019).

São atribuições do Vice-Governador (Art. 16 do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019):

I - auxiliar o Governador do Estado no exercício da direção superior da administração pública estadual e em missões especiais;

II - exercer a administração da Vice-Governadoria, praticando todos os atos necessários ao exercício desta administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes deste órgão;

III - coordenar e/ou acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Estado de Goiás, promovendo articulações e relações institucionais em todas as esferas governamentais;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Governador do Estado;

V - expedir portarias, instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos;

VI - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

VII - propor ao Governador, anualmente, o orçamento da Vice-Governadoria;

VIII - delegar suas próprias atribuições, por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

IX - referendar as leis sancionadas pelo Governador e os decretos por ele assinados, que disserem respeito à Vice-Governadoria;

X - substituir o Governador, no caso de impedimento, e suceder a ele, no caso de vacância;

XI - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões, no âmbito da Vice-Governadoria;

XII - emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;

XIII - assinar contratos, convênios e demais ajustes em que a Vice-Governadoria seja parte;

XIV - orientar e supervisionar as atividades do Cerimonial e Relações Institucionais, assim como as relacionadas à Secretaria-Geral, Ouvidoria e Comunicação Setorial, no âmbito da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes do órgão central de ouvidoria e comunicação;

XV - providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial e notificar os órgãos de controle;

XVI - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Governador.

### **Ambiente de atuação da Vice-Governadoria**

*(Art.23, do Decreto nº 9.538, de 18 de outubro de 2019)*

A Vice-Governadoria atuará conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento governamental, seguindo os princípios da gestão por resultados.

§ 1º A gestão deverá pautar-se pela inovação, pelo dinamismo e empreendedorismo, suportada por ações proativas e decisões tempestivas, focada em resultados, na satisfação dos usuários e na correta aplicação dos recursos públicos.

§ 2º As ações decorrentes das atividades da Vice-Governadoria deverão ser sinérgicas com a missão institucional e ensejar a agregação de valor.

§ 3º A gestão deverá nortear-se por um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos.

## **Auto-Avaliação da Gestão**

### Síntese da Gestão - Aspectos Gerais

Visando o pronto atendimento às missões especiais designadas pelo senhor Governador, assim como as demais ações de representação, a gestão das atividades da Vice-Governadoria é pautada pelo aprimoramento administrativo com foco em três aspectos fundamentais:

**Proficiência administrativa** – visando à eficácia nos procedimentos administrativos e eficiência no uso dos recursos disponíveis;

**Desempenho com compromisso** – para, em sinergia com as demais instituições estaduais, desenvolver competências necessárias ao adequado desempenho dos servidores quanto ao profissionalismo, compromisso, disciplina e motivação;

**Representação interativa** – mantendo esforços para melhoria das condições internas e dos canais de interação social, tanto para atender à sociedade em geral, nos diversos tipos de solicitação, quanto para representação, promoção e divulgação de ações de governo.

Dentre as atividades delegadas ao Vice-Governador está a coordenação do Programa Goiás de Resultado, instituído pelo Decreto nº 9.446, de 15 de maio de 2019. Este Programa objetiva a gestão de recursos técnicos e institucionais orientados para a integração das ações e potencialização de resultados na esfera governamental, racionalização do tempo e emprego de recursos públicos, bem como ampliação da qualidade no atendimento da rede de serviços públicos estaduais ou parceiros, com o foco direto na necessidade do cidadão.

A MISSÃO do Programa Goiás de Resultados é nortear as ações da gestão pública estadual fomentando a sinergia governamental, a entrega das metas prioritárias e a produção de resultados com o foco no atendimento da sociedade.

Como LEGADO o Programa Goiás de Resultados se propõe a incorporar ao serviço público do Estado de Goiás as seguintes premissas:

- Nova Cultura: serviço voltado ao cidadão acima de tudo;
- Governo de Resultados: planejamento que gera economia e eficiência;
- Sinergia: produtividade a partir da transversalidade do Governo;
- Legado de Longo Prazo: estruturação de dados para políticas públicas de prevenção;
- Paz Social: dignidade, qualidade de vida e prosperidade.

1. O Programa Goiás de Resultados é composto por 08 DIRETRIZES Estruturantes, em consonância com 20 Metas estratégicas distribuídas em 32 entregas que produzem transformação social por meio de 115 projetos (ações) executados por 35 Órgãos do Governo, sendo que 06 foram executados no ano de 2020 sendo eles:

a) Interligação de 150 municípios por fibra óptica, pela Goiás Telecom – 2020;

b) Interligação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia e Aparecida de Goiânia – 2020, pela SANEAGO;

c) Fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – 2020, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

d) Implantação do Portal Único do Cidadão – 2020, Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

e) Internacionalização do Aeroporto de Goiânia e a homologação para operação de voos internacionais – 2020, pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio;

f) Tá na Lei – 2020, pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

Os Projetos são gerenciados por 39 Pontos Focais e 70 Líderes de Resultados, servidores designados pelos Titulares das Pastas, sendo que a função do Ponto Focal é de coordenador dos projetos estratégicos inseridos no Programa Goiás de Resultados e a função do Líder de Resultado é de gerente do projeto, sendo responsável diretamente pela execução do projeto.

A MISSÃO do Programa Goiás de Resultados é nortear as ações da gestão pública estadual fomentando a sinergia governamental, a entrega das metas estratégicas e a produção de resultados com o foco no atendimento da sociedade.

Como LEGADO o Programa Goiás de Resultados se propõe a incorporar ao serviço público do Estado de Goiás as seguintes premissas:

- Nova Cultura: serviço voltado ao cidadão acima de tudo;
- Governo de Resultados: planejamento que gera economia e eficiência;
- Sinergia: produtividade a partir da transversalidade do Governo;
- Legado de Longo Prazo: estruturação de dados para políticas públicas de prevenção;
- Paz Social: dignidade, qualidade de vida e prosperidade.

## 2. Principais Ações:

2.1. Biometria Neonatal: Garantia de maior segurança dos nascimentos das crianças nas maternidades estabelecendo a coleta biométrica dos recém-nascidos e de suas mães, ainda no ambiente do parto, evitando assim a troca de bebês ou raptos. O Projeto contempla o primeiro evento de vida do cidadão, que é o nascimento, abrindo caminho para as respostas do Estado, que poderá atuar de forma preditiva, preventiva e com eficiência perante as demandas sociais, representando elemento de inclusão social, ao passo que permitirá a prestação de serviços públicos essenciais.

2.2. Identificação de Desaparecidos: Com o banco de dados Goiás Biométrico (AFIS), todos os arquivos de impressões digitais passaram do papel para o sistema virtual. Dessa forma, o Instituto de Identificação de Goiás (II-GO) aderiu a uma sistemática de trabalho mais moderna e inovadora no País. Mais de 730 pessoas que estavam desaparecidas há anos foram identificadas.

2.3. Sistema Estadual de Informações Cidadãs (SEIC): O projeto envolve a unificação dos dados cadastrados pelo cidadão durante seus eventos de vida por meio do acesso às informações biográficas, biométricas e documentais, partindo do nascimento, seguido por outros passos, como por exemplo, emissão dos documentos pessoais, título de eleitor, Carteira de

Habilitação, entre outros, em todos os acessos aos serviços públicos estaduais, permitindo que a administração pública possa adotar ações preditivas de políticas públicas e serviços que transformem a vida da população de forma positiva.

2.4. RG Digital: Instituição da Carteira de Identidade em meio eletrônico, implantado por meio do decreto 9.705, publicado no suplemento do Diário Oficial do dia 24 de agosto de 2020 e está em fase de testes.

2.5. Selo Arte: O Selo Arte permite a venda dos alimentos, como lácteos e cárneos, produzidos de forma artesanal em diversos estados, abrindo oportunidade para o produtor incrementar sua renda. Goiás é o primeiro estado do Centro-Oeste a conceder o selo. Três queijarias foram contempladas com o selo (Fazenda Coqueiral -Corumbá de Goiás, Santa Fé da Lagoinha - Santo Antônio do Descoberto e Queijaria Lima - Alexânia). Além das queijarias, mais sete estabelecimentos já estão com projetos aprovados para receberem o selo. A Regularização dos pequenos produtores rurais, assentamentos e cooperativas, com oferta de condições que possam aprimorar ainda mais a produção, contribuiu para o fomento das atividades econômicas no Estado.

2.6. ProIn UEG: É um dos produtos do Programa Goiás de Resultados que integra a diretriz Goiás do Desenvolvimento Econômico. O ProIn é uma incubadora de empresas de base tecnológica que incentiva a criação e o desenvolvimento de pequenas e microempresas industriais ou de prestação de serviços de base tecnológica ou de manufaturas leves, com infraestrutura básica e qualificação técnica e gerencial do empreendedor. Atualmente, a incubadora possui 17 empreendimentos vinculados às respectivas áreas de atuação, modalidades e fases de incubação que recebem todo o apoio do ProIn UEG. O Programa está entre os 300 processos de incubação de universidades do mundo avaliados pela UBI Index, Global Benchmark, em Estocolmo, na Suécia. Entre os vários cases de sucesso que receberam o apoio do ProIn estão a Sollaren Inovação em Tecnologia do Ar, que desenvolveu um equipamento para desinfecção do ar e de superfícies eficaz no combate ao novo coronavírus; Floê Cosméticos, que produz produtos veganos e com ingredientes do Cerrado; a Casa da Minhoca, produtora de insumos agroecológicos; e a Brizze Kombucha, que produz bebidas probióticas e a primeira do segmento em Goiás a obter o registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.7. RHNet: O Programa Goiás de Resultados reuniu servidores da SEAD e da SEDI, que já fazem parte do governo, para desenvolver novas ferramentas para os Sistemas de Recursos Humanos do Estado de Goiás. Modernização do RHNet beneficia mais de 160 mil servidores do Estado.

2.8. Internacionalização do Aeroporto de Goiânia: O Aeroporto Santa Genoveva agora pode receber e realizar voos internacionais. O coordenador do programa Goiás de Resultados, Lincoln Tejota, atuou de modo intenso para a concretização do projeto e se reuniu com representantes da ANAC para agilizar o andamento do processo.

2.9. Agroativo: Desenvolvido pela Agrodefesa, o software garante a padronização de todas as fiscalizações realizadas em Goiás e a correta utilização dos defensivos agrícolas, possibilitando a classificação em graus de conformidade com a legislação. A ferramenta proporciona mais saúde aos consumidores, mais segurança para os produtores rurais e aplicadores e a sustentabilidade da exportação das nossas commodities.

2.10. Habitação: Entrega de moradias para população goiana. Desde 2019, o Governo de Goiás, em parceria com a Caixa, já entregou 3.346 unidades habitacionais, sendo 1.367 delas só no Entorno do Distrito Federal. Mais de 4,6 mil moradias estão em construção e 2,5 mil em estágio avançado de execução. A última entrega foi em Valparaíso, onde 468 famílias receberam o benefício. Outro número importante é o de imóveis regularizados: 2.120 em 08 cidades do estado.

2.11. Tá na Lei: Possibilita a consulta da legislação vigente em Goiás com apenas um toque pelo celular, com acesso digital a todas as leis do Estado de Goiás, além de tornar mais fácil a leitura dos textos jurídicos.

2.12 Reintegração Social: Criado com o objetivo da abertura de 2 mil vagas de empregos para a população carcerária em Goiás, a partir de convênios com poderes públicos e iniciativa privada, numa ampliação da empregabilidade e capacitação profissional no sistema prisional goiano. O projeto também prevê a criação do Plano Estadual de Empregabilidade para presos em Goiás e a criação do Distrito Agroindustrial Prisional para abertura de vagas de trabalho carcerário. No ano de 2020, os detentos de Aparecida de Goiânia confeccionaram mais de 200 jalecos para proteger os servidores do IML de Goiás da Covid-19, as unidades prisionais do Estado produziram mais de 300 mil máscaras para as forças de segurança pública; Em Sanclerlândia, diariamente, detentos produzem 800 blocos de cimentos que são utilizados em obras públicas; Nas unidades prisionais de Itauçu e Araçu, os detentos e detentas trabalharam na obra de reforma das unidades.

2.13. Novo Licenciamento Ambiental: Projeto é uma exigência legal que garante o desenvolvimento econômico, respeitando os recursos naturais. Atualmente, é o sistema usado pelas administrações públicas de todos os estados brasileiros para analisar os possíveis impactos de novos

empreendimentos – ou ampliações – em vários aspectos do meio ambiente, desde físicos até socioculturais. O novo licenciamento inclui novas regulações e reorganização das etapas de emissão das licenças ambientais, fazendo com que o Estado de Goiás tenha o modelo mais completo e moderno adaptado às medidas legais já descritas na lei.

2.14. Sala Lilás: Criação do espaço destinado exclusivamente ao atendimento de mulheres vítimas de violência. Além disso, são oferecidos, por meio da Secretaria de Segurança Pública, cursos de capacitação para integrantes das forças policiais para prepará-los para o atendimento inicial das vítimas, de maneira empática e humanizada. Em outubro de 2020 foi implantada a 2ª Sala Lilás na 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica em Aparecida de Goiânia.

2.15. Implantação do Centro de Inteligência Artificial (CEIA): Por meio de uma parceria entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) e Universidade Federal de Goiás (UFG), o CEIA está bem perto de ser totalmente concluído. A unidade oferecerá aos pesquisadores e envolvidos na área de inteligência artificial, computadores de última geração, mão de obra técnica e qualificada, estrutura física compatível com as entregas e bolsas para pesquisadores de alto nível de engajamento. Alguns produtos que compõem o CEIA, e fazem parte das entregas do Programa Goiás de Resultados, também estão em fase avançada de implementação e vão proporcionar resultados financeiros ao Governo de Goiás, evitar fraudes e sonegação de impostos. Um dos produtos já entregues é o Chatbot da Covid, uma espécie de robô virtual, que presta o primeiro atendimento à população com informações e esclarecimento de dúvidas sobre a Covid-19.

2.16. REDESIM: A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios é um sistema integrado que permite a abertura, alteração, baixa e legalização de empresas na Junta Comercial de Goiás. A iniciativa integra todos os processos com apenas um único envio de documentos para a Junta Comercial, simplificando procedimentos e reduzindo a burocracia ao mínimo necessário. Órgãos e entidades federais, estaduais e municipais fazem parte deste processo previsto para todos os municípios de Goiás. Desde sua implantação em Goiás, em 2017, 143 municípios aderiram à Rede Sim, sendo 93 na atual gestão.

2.17. Parceria com o Instituto Mauro Borges (IMB): O objetivo é unificar informações de forma inovadora, estruturar indicadores, cruzar dados, qualificar a produtividade, entender a demanda com análises inteligentes, mapear as necessidades de forma estratificada geograficamente, o que intensificará as entregas dos projetos inseridos no Programa Goiás de Resultados, bem como outras entregas governamentais.

### 3. Desenvolvimento e Monitoramento das Metas do Programa Goiás de Resultados, principais destaques:

3.1. As METAS estratégicas dos órgãos estão alinhadas metodologicamente com o Plano Plurianual 2020-2023, direcionando o Governo para vencer os desafios e revelar em qual cenário que quer ver o Estado daqui a 03 anos, além de oferecer um panorama geral das prioridades, bem como medir a capacidade de realização e eficiência dos serviços.

#### 3.1.1. Meta Os 3 “Is” - Integração, Inteligência e Integridade:

O objetivo da meta é reduzir os indicadores gerais de criminalidade para abaixo da média nacional até 2022, diminuindo os crimes e a violência, pela integração, inteligência e integridade. É composta por 06 projetos dos quais podemos destacar o projeto “*Implementação do sistema de Segurança Pública na área rural*” em execução pela SSP e PM, que em 2020 Goiás foi destaque em policiamento rural com uso de tecnologia.

A meta está com 50% de execução.

#### 3.1.2. Meta Reinserção Social:

O Objetivo da meta é desenvolver medidas eficazes para reestruturação do Sistema Prisional, fortalecendo a ressocialização até 2022. É composta por 05 projetos dos quais podemos destacar a criação de vagas de empregos buscando a ressocialização e a diminuição de custos da administração pública: confecção de uniformes escolares, enxoval hospitalar, tijolos, manutenção de prédios, etc., em parceria com os órgãos: DGAP, SEDUC, SANEAGO, OVG, AGEHAB, GOINFRA. Durante a pandemia ocorreu a produção de mais de 300 mil máscaras de proteção facial que foram distribuídas para os agentes de segurança pública para o enfrentamento da Pandemia.

A meta está com 14% de execução.

#### 3.1.3. Meta Prevenção Social:

O objetivo da meta é Implantar e desenvolver a Política Estadual de Prevenção Social até 2022. É composta por 10 Projetos dos quais podemos destacar o projeto “*Implantação da Sala Lilás*” que visa garantir atendimento de forma qualitativa a todas as mulheres e crianças vítimas de violência e evitar a revitimização em execução pela SSP e SPTC, bem como

destacamos o projeto *“Protocolo de Segurança Escolar e estímulo à cultura da paz nas escolas”* em execução pela SEDUC.

A meta está com 38% de execução.

#### 3.1.4. Meta Regionalização da Saúde

O objetivo da meta é executar ações de regionalização dos atendimentos da Saúde até 2022. É composta por 02 projetos *“Implementação de regionalização por meio das policlínicas, favorecendo a população do interior no acesso a saúde”* e *“Ampliação do número de leitos por meio de convênios com os hospitais regionais, reduzindo o prazo de espera para a internação”* em execução pela SES. Podemos destacar a entrega da policlínica no município de Posse e os andamentos das construções das policlínicas nos municípios de: Campos Belos, Formosa, Goianésia, Cidade de Goiás, Mozarlândia, Pires do Rio, Quirinópolis, Santa Terezinha de Goiás e São Luís de Montes Belos, bem como os andamentos das construções dos Hospitais Regionais nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Jataí e Uruaçu.

A meta está com 28% de execução.

#### 3.1.5. Meta Resposta a Urgência e Emergência

O objetivo da meta é oferecer à população um atendimento digno de qualidade nas ocorrências de urgência e emergência até 2022, reduzindo os riscos de mortes e os impactos de internação. É composta por 04 projetos, dos quais podemos destacar o projeto *“Aquisição de avião para transporte aeromédico”* em execução pelo Corpo de Bombeiros Militar, aumentando a capacidade de resposta e reduzindo o tempo de atendimento nas ocorrências de transporte aeromédico.

A meta está com 09% de execução.

#### 3.1.6. Meta IDEB Real

O Objetivo da meta é garantir uma estrutura mínima para que os estudantes da rede escolar estadual tenham dignidade e condições de proficiência até 2022. É composta por 08 projetos dos quais podemos destacar o projeto *“Goiás TEC - aulas a distância e inovação tecnológica na formação de alunos e professores.”*, em execução pela SEDUC e ABC. O referido projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Goiás em Junho de 2020 e permitirá acesso ao ensino médio a todos, oferecendo no primeiro momento aulas em unidades escolares da zona rural, distritos e regiões de difícil acesso, ou com falta de professores de áreas específicas de conhecimento, por meio da transmissão ao vivo via satélite.

No mês de junho de 2020 foi instituída a Força-Tarefa da Educação, Turismo, Esporte e Cultura elencando 12 projetos das Pastas SEDUC, SEEL, SECULT e Goiás Turismo, direcionando para o planejamento de ações coordenadas e proativas, no curto, médio e longo prazo, com melhor aproveitamento dos recursos e potencialidades disponíveis.

A meta está com 31% de execução.

### 3.1.7. Meta Conheça Goiás

O objetivo da meta é até 2022, implantar a política estadual integrada entre o Turismo, Cultura e Esportes, estruturando novos destinos e produtos turísticos de Goiás e desenvolvendo uma cultura de permanência e estruturação promovendo o pertencimento, a geração de legado e o desenvolvimento de uma cidadania cultural. É composta por 11 projetos dos quais podemos destacar o projeto *“Desenvolvimento do Caminho de Cora Coralina”* em execução pela Goiás Turismo e *“Implantação do Instituto de Promoção da Cultura Estrangeira em Goiânia”* em execução pela SECULT.

A meta está com 12% de execução.

### 3.1.8. Meta Goiás do Empreendedorismo e Renda

O objetivo da meta é criar um ambiente favorável para dinamizar a economia para os pequenos negócios e iniciativas empreendedoras, que contribuam para a geração de emprego, renda e riquezas, até 2022. É composta por 06 projetos dos quais podemos destacar o projeto *“Ampliação do acesso ao crédito com taxas de juros subsidiadas e oferta de orientação e cursos técnicos”*, *“Programa Goiás Empreendedor”* em execução pela SIC e o projeto *“Goiás produz mais com a Ciência - laboratórios, doutorados e sustentação de projetos de pesquisa aplicadas a realidade do mercado”* em execução pela FAPEG.

A meta está com 34% de execução.

### 3.1.9. Meta iGov Goiás – Inovação e Empreendedorismo

O objetivo da meta é alavancar e fortalecer a inovação tecnológica, regionalizando o acesso e a oferta de ensino relativo à inovação e empreendedorismo, até 2022. É composta por 05 projetos, dos quais podemos destacar o projeto *“Ecossistema de Inovação - Campus Party, Hackathons, Pitch Gov, DemoDays, Game Challengers”* em execução pela SEDI, sendo que a edição 2020, realizada de forma digital, foi disponibilizada para 31 países obteve em um dia teve 6.000 acessos simultâneos.

A meta está com 29% de execução.

### 3.1.10. Meta Cadeias Agro Sustentáveis

O Objetivo da meta é viabilizar e fortalecer as cadeias produtivas do agronegócio até 2022, investindo em tecnologia, fomentando pesquisas, sustentabilidade e os processos na defesa agrícola. É composta por 04 projetos dos quais podemos destacar o projeto “*Certificação internacional do Estado como zona livre de febre aftosa com suspensão da vacinação.*” em execução pela AGRODEFESA e o projeto “*Novo modelo do licenciamento ambiental*” em execução pela SEMAD.

A meta está com 43% de execução.

### 3.1.11. Meta Atração de Novo Negócios

O Objetivo da meta é criar um ambiente econômico favorável, simplificado e atrativo para atrair novos investimentos, novos negócios e garantir ganhos líquidos fiscais, fazendo frente aos investimentos sociais, até 2022. É composta por 06 projetos dos quais podemos destacar o projeto “*Atração de Novos Negócios*” em execução pela SIC e o projeto “*Interligação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia e Aparecida de Goiânia*” em executado pela SANEAGO.

No mês de junho de 2020 foi instituída a Força-Tarefa do Desenvolvimento Econômico Regionalizado de Goiás visando promover o desenvolvimento econômico regional inteligente, inovador, sustentável e duradouro, por meio de um trabalho conjunto dos Órgãos Estaduais que tenham relação direta e indireta com esse tema. Estão designados as Pastas SIC, SEDI, SEAPA, SEAD, ECONOMIA, SEMAD, FAPEG, IMB e CODEGO.

A meta está com 53% de execução.

### 3.1.12. Meta Parcerias e Desenvolvimento

O Objetivo da meta é executar o Plano de Investimentos, Parcerias e Concessões, aprimorando o crescimento econômico do Estado de Goiás, até 2022. É composta por 06 projetos dos quais podemos destacar o projeto “*Internacionalização do aeroporto de Goiânia com a homologação para operação de voos internacionais*” executado pela SIC e os projetos da GOINFRA que possuem como entregas a pavimentação, duplicação, restauração e construção de pontes em Trechos rodoviários para o turismo e escoamento da produção.

A Meta está com 27% de execução.

### 3.1.13. Meta Rede de Oportunidades

O objetivo da meta é executar a Rede de Oportunidades, zerando a existência de famílias goianas em situação de vulnerabilidade extrema no Estado de Goiás até 2022. É composta por 06 projetos dos quais podemos destacar o projeto “*Construção de 17.500 Unidades Habitacionais*” em execução pela AGEHAB que em de 2020 já entregou 40 casas em Barro Alto, 34 em Bonfinópolis, 101 em nova Veneza além de receber 122 propostas de convênios habitacionais de 66 municípios Goianos.

A meta está com 23% de execução.

#### 3.1.14. Meta Biometria Cidadã

O Objetivo da meta é facilitar o acesso do cidadão às políticas públicas de forma integrada durante todo o seu ciclo de vida, por meio da tecnologia biométrica e compartilhamento de bases de dados, até 2022. É composta por 09 projetos dos quais podemos destacar os projetos “*Bebê IPASGO*” e “*Biometria Neonatal*” em execução pelo IPASGO, Secretaria de Saúde, Instituto de Identificação da Polícia Civil que pretende se conectar ao cidadão durante todo o seu ciclo de vida, buscando dados e informações para oferecer políticas públicas mais eficientes em um momento tão importante como o nascimento de uma criança. A nova tecnologia utilizada pelo Governo de Goiás consegue entregar capturas biométricas com resolução três vezes maior do que os outros leitores que circulam no mercado. Em seguida, os dados são enviados para o Instituto de Identificação que prepara a carteira de identidade da criança, garante maior segurança no processo de identificação dos recém-nascidos e ainda diminui os riscos de trocas ou roubos de bebês.

O Programa Goiás de Resultados elaborou em conjunto com Órgãos: SEDI, SEAD, SES, SEDS, SEDUC, DETRAN, IPASGO, Polícia Civil, SSP minuta de anteprojeto de lei e decreto que institui o Sistema Estadual de Informações Cidadãs o qual constitui-se numa política de apoio à gestão pública para a formulação de ações relacionadas aos eventos de vida do cidadão, por meio do acesso às informações biométricas, digitais e eletrônicas. O Anteprojeto de lei foi aprovado e o decreto de regulamentação foram publicados ambos em novembro de 2020.

A meta está com 12% de execução.

#### 3.1.15. Meta Municípios Mais Fortes

O objetivo da meta é desenvolver até 2022 uma carteira de ações destinadas ao aprimoramento institucional dos municípios. É composta por 02 projetos dos quais podemos destacar o projeto “*Fomentar a captação de recursos no âmbito dos municípios*” em execução pela Secretaria Geral da Governadoria.

O Programa Goiás de Resultados elaborou, em conjunto com a SEDI, Vice-Governadoria, AGEHAB, CGE, DGAP, SGG, Goiás Turismo, IPHAN, SEMAD, SIC e Goiás Telecom, uma página web para disponibilizar material expositivo visando auxiliar os municípios como aderir aos serviços prestados pelos órgãos supracitados de modo que o resultado é a transformação da vida dos goianos e na melhoria na gestão pública municipal. (<https://www.vicegovernadoria.go.gov.br/18-munic%C3%ADpios-mais-fortes.html>)

A meta está com 66% de execução.

#### 3.1.16. Meta Goiás Digital

O Objetivo da Meta é tornar os serviços públicos de atendimento ao cidadão digitalizados até 2022. É composto por 10 projetos dos quais podemos destacar o projeto *“Inovação no mecanismo de Compras Governamentais”* em execução pela SEAD e *“Integração dos sistemas corporativos do servidor”* em execução por 07 Pastas (SEDI, SEAD, PM, BM, GOIÁSPREV, SES e SEDUC) que cederam servidores da área de Tecnologia da Informação para elaboração e adequação do sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás frente as alterações legislativas pertinentes aos servidores públicos.

A meta está com 44% de execução.

#### 3.1.17. Meta Mais Cidadão

O Objetivo da meta é facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, por meio da integração e digitalização, com elevação da participação social, transparência e compliance. É composta por 07 projetos dos quais podemos destacar o projeto *“Transformação de atendimento ao cidadão - EXPRESSO”* executado pela SEAD e SEDI, bem como aos projetos da CGE que possuem como entregas aumentar a transparência e aprimorar a prestação de contas à sociedade facilitando o controle social e acesso aos novos serviços públicos.

A meta está com 35% de execução.

### 4. Produtividade

A Coordenação do Programa Goiás de Resultados realizou as seguintes atividades no ano de 2020:

- 5ª Trilha do Conhecimento 118 participantes
- Líderes de Resultados Capacitados:136
- Metas Monitoradas: 20
- Projetos Monitorados: 115

- Reuniões Presenciais: 39
- Reuniões Virtuais: 150
- Minutas de Legislação: 9
- Apresentações de treinamento para Pontos Focais e Líderes de Resultados: 9
- Apresentações elaboradas pelo Programa: 79
- Painéis elaborados: 48

## Planejamento - Instrumentos Utilizados além do PPA/LOA

Planejamento Estratégico: Em sintonia com a SEAD, a Vice-Governadoria empreende esforços para instituir este instrumento visando aprimorar o planejamento de suas atividades;

Reuniões Periódicas: A manutenção desta prática visa nivelar o conhecimento das atividades e das necessidades dos diversos setores contribuindo para sinergia na mitigação de dificuldades, melhoria de processos e desenvolvimento institucional.

## Descrição dos Principais Indicadores de Desempenho

A ausência de programas e ações finalísticas, ou mesmo de produtos específicos da Vice-Governadoria, não permite, por enquanto, o uso de indicadores de desempenho de caráter orçamentário.

### 3.1. Rol dos responsáveis

#### Quadro 02 – Rol dos responsáveis - 2020

Responsável			
Nome: Lincoln Graziani Pereira da Rocha			( X ) Titular ( ) Substituto
RG: 4521490	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 006.085.221-63
Cargo: Vice-Governador			
Responsabilidade: I – Ordenador de despesas.			
Período de Gestão: 01/01/2019 até a presente data			

<b>Endereço Residencial:</b> Av PL3, Q. H5, L. 1/12, Ap 702, St. Park Lozandes, Goiânia – GO.				
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Termo de Posse	Nomeação	01/01/2019	2019	9999

Responsável			
<b>Nome:</b> Lincoln Graziani Pereira da Rocha		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
<b>RG:</b> 4521490	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 006.085.221-63
<b>Cargo:</b> Vice-Governador			
<b>Responsabilidade:</b> II – Ordenador de restituição de receitas.			
<b>Período de Gestão:</b> 01/01/2019 até a presente data			
<b>Endereço Residencial:</b> Av PL3, Q. H5, L. 1/12, Ap 702, St. Park Lozandes, Goiânia – GO.			
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Número
Termo de Posse	Nomeação	01/01/2019	9999

Responsável			
<b>Nome:</b> Adriana Martins de Lucena		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
<b>RG:</b> 4402049	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 005.942.441-96
<b>Cargo:</b> Gerente de Execução Orçamentária e Financeira			
<b>Responsabilidade:</b> IX – O encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.			
<b>Período de Gestão:</b> 02/07/2019 a 04/08/2020			

<b>Endereço Residencial:</b> Rua Pocema, Nº 430, Parque Amazônia, Goiânia – GO.				
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto de 01/07/2019	Nomeação	02/07/2019	2019	23084
Decreto de 04/08/2020	Exoneração	04/08/2020	2020	23357

Responsável			
<b>Nome:</b> Adriana Martins de Lucena			( X ) Titular ( ) Substituto
<b>RG:</b> 4402049	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 005.942.441-96
<b>Cargo:</b> Superintendente de Gestão Integrada			
<b>Responsabilidade:</b> : IX – O encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.			
<b>Período de Gestão:</b> 05/08/2020 até a presente data			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Pocema, Nº 430, Parque Amazônia, Goiânia – GO.			
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Número
Decreto de 04/08/2020	Nomeação	04/08/2020	23357

Responsável			
<b>Nome:</b> Elizângela Abreu Vasconcelos			( X ) Titular ( ) Substituto
<b>RG:</b> 3168468	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 794.702.461-87
<b>Cargo:</b> Gestor de Finanças e Controle			
<b>Responsabilidade:</b> : X – Membros de Comissões de Licitação.			

<b>Período de Gestão:</b> 30/01/2020 até a presente data				
<b>Endereço Residencial:</b> Av. Eng. Eurico Viana, Q. 4, L. 8/11, Vl. Maria José, Goiânia – Go.				
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 27/2020	Nomeação	30/01/2020	2020	23229

Responsável			
<b>Nome:</b> Danilo Orsida Pereira de Sousa		( X ) Titular ( ) Substituto	
<b>RG:</b> 4538211	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 004.874.761-07
<b>Cargo:</b> Gerente de Compras e Apoio Administrativo			
<b>Responsabilidade:</b> XIII – O encarregado do almoxarifado ou material em estoque.			
<b>Período de Gestão:</b> 26/06/2019 até a presente data.			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Dilermano Orsida, Nº 319, Vila Aurora, Goiânia – GO.			
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Número
Decreto	Nomeação	04/01/2019	22965

Responsável			
<b>Nome:</b> Danilo Orsida Pereira de Sousa		( X ) Titular ( ) Substituto	
<b>RG:</b> 4538211	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 004.874.761-07
<b>Cargo:</b> Gerente de Compras e Apoio Administrativo			
<b>Responsabilidade:</b> XI – Pregoeiros.			

<b>Período de Gestão:</b> 30/01/2020 até a presente data				
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Dilermano Orsida, Nº 319, Vila Aurora, Goiânia – GO.				
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 24/2020	Nomeação	31/01/2020	2020	23229
Portaria 92/2020	Nomeação	23/09/2020	2020	23393
Portaria 97/2020	Nomeação	28/09/2020	2020	23396

Responsável			
<b>Nome:</b> Danilo Orsida Pereira de Sousa			( X ) Titular ( ) Substituto
<b>RG:</b> 4538211	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 004.874.761-07
<b>Cargo:</b> Gerente de Compras e Apoio Administrativo			
<b>Responsabilidade:</b> X – Membros de Comissões de Licitação.			
<b>Período de Gestão:</b> 30/01/2020 até a presente data			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Dilermano Orsida, Nº 319, Vila Aurora, Goiânia – GO.			
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Número
Portaria 27/2020	Nomeação	30/01/2020	23229

Responsável			
<b>Nome:</b> Deusdedith Vaz			( X ) Titular ( ) Substituto
<b>RG:</b> 4321088	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 714.183.771-04

<b>Cargo:</b> Superintendente de Gestão Integrada				
<b>Responsabilidade:</b> IX – O encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.				
<b>Período de Gestão:</b> 08/01/2019 a 29/07/2020				
<b>Endereço Residencial:</b> Rua SB 34, Q. 40, L. 9, Portal do Sol II, Goiânia – GO.				
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto de 04/01/2019	Nomeação	04/01/2019	2019	22965
Decreto de 31/07/2020	Exoneração	31/07/2020	2020	23355

Responsável			
<b>Nome:</b> Isabella Maria Lima Oliveira			( X ) Titular ( ) Substituto
<b>RG:</b> 3326638	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 827.718.391-72
<b>Cargo:</b> Gerente de Execução Orçamentária e Financeira			
<b>Responsabilidade:</b> XI – Encarregado do setor financeiro ou outro co-responsável por atos de Gestão, definidos em Lei, Regulamento ou Estatuto.			
<b>Período de Gestão:</b> 05/08/2020 a 12/02/2021			
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Samuel Morse, Nº 21, Ap 1001, Setor Serrinha, Goiânia – GO.			
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Número
Decreto	Nomeação	04/08/2020	23357
Decreto	Exoneração	12/02/2021	23489

Responsável				
<b>Nome:</b> Isabella Maria Lima Oliveira			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
<b>RG:</b> 3326638	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 827.718.391-72	
<b>Cargo:</b> Gestor de Planejamento e Orçamento				
<b>Responsabilidade:</b> X – Membros de Comissões de Licitação.				
<b>Período de Gestão:</b> 30/01/2020 até a presente data				
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Samuel Morse, Nº 21, Ap 1001, Setor Serrinha, Goiânia – GO.				
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria 27/2020	Nomeação	30/01/2020	2020	23229

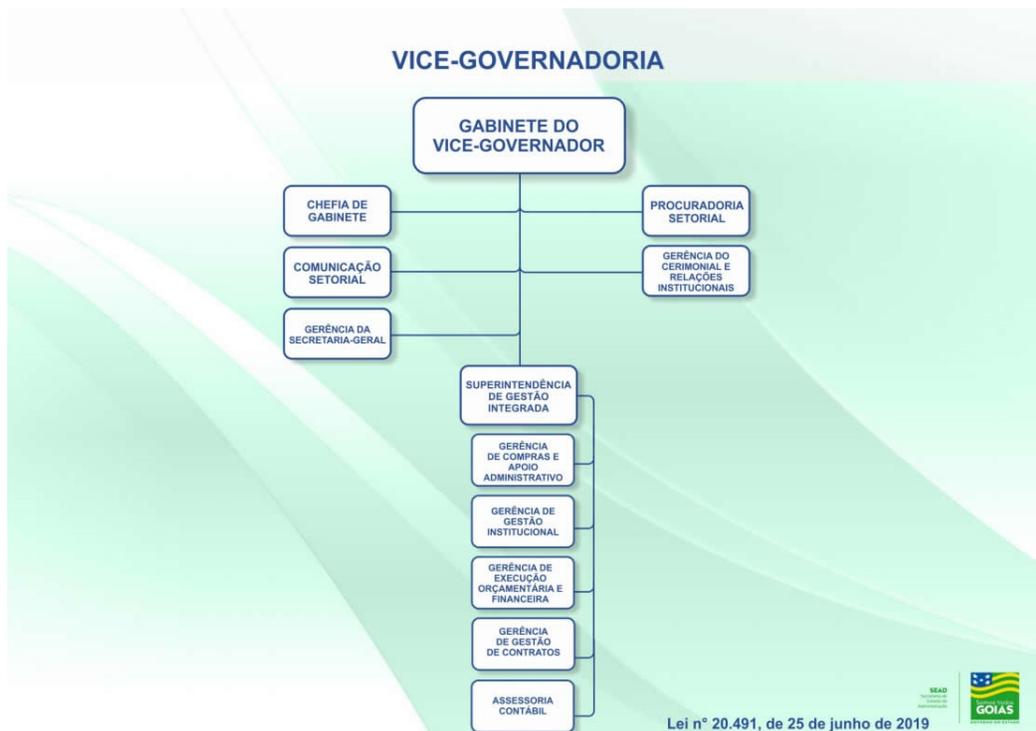
Responsável				
<b>Nome:</b> Weiler Jorge Cintra Junior			<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto	
<b>RG:</b> 3224040	<b>Órgão Expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO	<b>CPF:</b> 869.041.161-53	
<b>Cargo:</b> Chefe da Procuradoria Setorial				
<b>Responsabilidade:</b> XII – Gestores e Assessores Jurídicos.				
<b>Período de Gestão:</b> 08/01/2019 até a presente data				
<b>Endereço Residencial:</b> Av Alphaville Flamboyant, Nº 3900, Casa 282, Res. Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO.				
<b>Endereço Funcional:</b> Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia – GO.				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto de 04/01/2019	Nomeação	04/01/2019	2019	22965

### 3.2. Estrutura organizacional

As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da Vice-Governadoria, são:

#### **Gabinete do Vice-Governador:**

- a) Gerência da Secretaria-Geral;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Setorial;
- d) Comunicação Setorial;
- e) Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais;
- f) Superintendência de Gestão Integrada:
  1. Gerência de Compras e Apoio Administrativo;
  2. Gerência de Gestão Institucional;
  3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
  4. Gerência de Gestão de Contratos;
  5. Assessoria Contábil.



### 3.3. Informações sobre as competências dos departamentos

#### Departamento: Gerência da Secretaria-Geral

Titular: Adriana Nunes Macêdo do Couto

Cargo: Gerente da Secretaria Geral

Período de Atuação: 09/01/2019 a 31/12/2020

Competências:

- I - receber, registrar, distribuir e expedir documentos da Vice-Governadoria;
- II - elaborar atos normativos e correspondência oficial do Gabinete do Vice-Governador e das demais unidades das estruturas básica e complementar da Vice-Governadoria;
- III - comunicar decisões e instruções da alta direção a todas as unidades da Vice-Governadoria e aos demais interessados;
- IV - receber correspondências e processos endereçados ao Titular da Vice-Governadoria, analisá-los e remetê-los às unidades administrativas correspondentes;
- V - arquivar e desarquivar os documentos expedidos e os recebidos pelo Gabinete do Vice-Governador e pelas demais unidades da Pasta, bem como controlar o recebimento e encaminhamento de processos, malotes e outros;
- VI - prestar informações ao cliente interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação;
- VII - responder a convites e correspondências endereçados ao titular da Vice-Governadoria, bem como enviar cumprimentos específicos;
- VIII - gerenciar, executar e controlar o protocolo, a abertura e movimentação dos processos e o arquivo setorial da Vice-Governadoria no âmbito de sua atuação no Protocolo Setorial;
- IX - promover ações que visem manter uma melhor interação e integração entre as unidades administrativas da Vice-Governadoria;
- X - manter atualizado o cadastro de entidades e autoridades de âmbito municipal, estadual e federal, para contatos e correspondências da Vice-Governadoria;
- XI - gerenciar os documentos e processos da Vice-Governadoria no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações;
- XII - requisitar aeronaves oficiais, quando solicitadas, para o devido trânsito aéreo dentro do Estado de Goiás, em missões oficiais, do Senhor Vice-Governador e de seus familiares;

XIII - requisitar passagens aéreas, trânsito móvel e hospedagens do Senhor Vice-Governador e familiares, nas missões oficiais dentro e fora do País;

XIV - encaminhar extratos, portarias e demais atos normativos da Vice-Governadoria para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás;

XV - prestar declarações acerca das visitas de autoridades à Vice-Governadoria do Estado de Goiás;

XVI - recepcionar e direcionar autoridades e visitantes para as unidades correspondentes;

XVII - realizar o cadastramento de visitantes por meio de fichas próprias;

XVIII - normatizar a confecção de documentos que usem redação oficial dentro da Vice-Governadoria;

XIX - realizar outras atividades correlatas.

#### Departamento: Chefia de Gabinete

Titular: Flávio Inácio da Silva

Cargo: Chefe de Gabinete

Período de Atuação: 09/01/2019 a 31/12/2020

Competências:

I - assistir o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;

II - coordenar a agenda do Vice-Governador;

III - promover e articular os contatos sociais e políticos do Vice-Governador;

IV - atender as pessoas que procuram o Gabinete do Vice-Governador, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, encaminhando-as, quando for o caso, ao Titular;

V - conferir o encaminhamento necessário aos processos e assuntos determinados pelo Vice-Governador;

VI - promover, organizar e fiscalizar ações junto de suas unidades administrativas subordinadas;

VII - representar o Vice-Governador, em sua ausência, em solenidades e eventos;

VIII - coordenar, sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado, a implantação do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás;

IX - coordenar e orientar os serviços de ouvidoria em consonância com as diretrizes do órgão central de ouvidoria;

X - realizar outras atividades correlatas.

### Departamento: Procuradoria Setorial

Titular: Weiler Jorge Cintra Junior

Cargo: Chefe da Procuradoria Setorial

Período de Atuação: 09/01/2019 a 31/12/2020

#### Competências:

I - emitir manifestação prévia e incidental em licitações, contratações diretas, parcerias diversas, convênios e quaisquer outros ajustes em que o Estado de Goiás seja parte, interveniente ou interessado;

II - elaborar informações e/ou contestações em mandados de segurança e habeas data, cuja autoridade coatora seja agente público em atuação na Vice-Governadoria, bem como orientar o cumprimento das decisões liminares proferidas nessas ações e interpor as medidas recursais cabíveis para a impugnação delas;

III - orientar o cumprimento de decisões de tutela provisória quando, intimado pessoalmente, o agente público encarregado de fazê-lo seja integrante da estrutura da Vice-Governadoria;

IV - realizar a consultoria jurídica sobre matéria já assentada no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

V - realizar a consultoria jurídica delegada pelo Procurador-Geral do Estado relativamente às demandas da Vice-Governadoria;

VI - adotar, em coordenação com as Procuradorias Especializadas, as medidas necessárias para a otimização da representação judicial do Estado, em assuntos de interesse da Vice-Governadoria;

VII - desempenhar outras atividades decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas por ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput, havendo mais de uma autoridade coatora, integrante de órgãos ou entidades diversas, a resposta deverá ser elaborada pela Procuradoria Setorial que tiver maior pertinência temática com a questão de mérito.

§ 2º O Procurador-Geral do Estado poderá restringir a atribuição prevista no inciso II do caput a determinadas matérias, atentando para as peculiaridades de cada órgão setorial e o volume de trabalho.

§ 3º A discriminação, em razão da matéria, da natureza do processo e do volume de serviço, de outros feitos judiciais em relação aos quais a representação do Estado ficará o cargo da Chefia da Procuradoria Setorial, poderá ser estabelecida em ato normativo específico do Procurador-Geral do Estado.

§ 4º A par da atribuição prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Procuradoria Setorial poderá resolver consultas de baixa complexidade da Vice-Governadoria, a critério do Procurador-Chefe.

§ 5º A juízo do Procurador-Geral do Estado, a Procuradoria Setorial poderá prestar auxílio temporário à Procuradoria Setorial de outro órgão ou entidade, seja nas atividades de consultoria jurídica, seja nas atividades de representação judicial, sem prejuízo das atividades na Vice-Governadoria.

§ 6º Compete ao Procurador-Geral do Estado expedir normas complementares ao disposto neste artigo, tendo em vista as peculiaridades de cada órgão e a necessidade de equacionar acúmulos excepcionais de serviço.

### Departamento: Comunicação Setorial

Titular: Iara Silva Lourenço

Cargo: Chefe da Comunicação Setorial

Período de Atuação: 16/09/2019 a 31/12/2020

Competências:

I - seguir, disseminar e fiscalizar interna e externamente as diretrizes de comunicação, identidade visual e padronizações estabelecidas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Comunicação;

II - assistir o Titular da Vice-Governadoria e demais integrantes no relacionamento com os veículos de comunicação;

III - criar e manter canais de comunicação interna e externa dinâmicos e efetivos;

IV - facilitar a interação e articulação interna, propiciando uma comunicação eficiente e eficaz entre as diversas unidades da Vice-Governadoria;

V - avaliar, elaborar e validar material visual de suporte às atividades internas e externas da Vice-Governadoria, obedecidos as diretrizes, os manuais de aplicação de marca e as apresentações oferecidos pela Secretaria de Estado de Comunicação, tais como materiais gráficos, sinalização interna e externa e, nos casos conflituosos, buscar suporte junto à referida Pasta;

VI - elaborar material informativo, reportagens e artigos para divulgação interna e externa, bem como acompanhar a posição da mídia no que diz respeito ao campo de atuação da Vice-Governadoria, por meio de clippings e respostas à imprensa, buscando, sempre que necessário, o amparo da Secretaria de Estado de Comunicação;

VII - administrar as informações no sítio da internet e as mídias digitais da Vice-Governadoria, colocando à disposição da sociedade aquelas atualizadas e pertinentes ao campo funcional e à atuação desta Pasta, dentro de padrões de qualidade, confiabilidade, segurança, integridade e identidade visual do Governo do Estado, fornecidos pela Secretaria de Estado de Comunicação;

VIII - alimentar as redes sociais da Vice-Governadoria com postagens relacionadas às ações deste Órgão e/ou do Governo do Estado, tendo em vista as necessidades internas e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação;

IX - monitorar as redes sociais e responder todas as dúvidas e sugestões dadas pela população, com linguagem facilitada e respeitosa, falando sempre em nome do Governo de Goiás, por meio da Vice-Governadoria, bem como encaminhar demandas específicas para as áreas responsáveis;

X - avisar previamente à Secretaria de Estado de Comunicação sobre as operações e ações de grande proporção e repercussão da Vice-Governadoria, para que possam atuar em conjunto, de maneira a encontrar a melhor estratégia de comunicação e, assim, o impacto ser mais efetivo na sociedade;

XI - aproximar a sociedade da Vice-Governadoria, ao dar espaço a ela nas redes sociais desta Pasta, com gravações de vídeos, depoimentos e outras formas de interação e participação;

XII - coordenar a atuação de repórteres fotográficos, editores de fotos e vídeos, designers e outros profissionais relacionados à atividade fim de comunicação, estejam eles lotados ou não nas comunicações setoriais, devendo os mesmos atender às solicitações do órgão central, bem como solicitar apoio, quando necessário;

XIII - disponibilizar, direta ou indiretamente, por meio dos profissionais envolvidos, por iniciativa própria em casos de repercussão ou atendendo a pedido do órgão central, fotos e vídeos em alta qualidade, devidamente identificados, à Secretaria de Estado de Comunicação, através da Gerência de Imagens e Vídeos, bem como por aplicativos de comunicação em tempo real, durante e logo após eventos;

XIV - produzir imagens com amplitude suficiente para que contemplem evento, reunião ou similar que tenham relevância para o Governo do Estado, quando houver pertinência, além de promover o tratamento das mesmas, selecionando imagens ou vídeos de curta duração para o arquivamento na Secretaria de Estado de Comunicação;

XV - realizar outras atividades correlatas.

### Departamento: Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais

Titular: Thiago Ferreira da Costa

Cargo: Gerente do Cerimonial e Relações Institucionais

Período de Atuação: 12/02/2019 a 31/12/2020

Competências:

I - organizar as solenidades e recepções em que comparecer o Titular da Vice-Governadoria, seja na Capital, no interior do Estado, em outros Estados da Federação, no Distrito Federal e em outros Países;

II - dar conhecimento prévio ao Titular da Vice-Governadoria, da programação e do roteiro das solenidades e recepções a que for comparecer;

III - orientar o Titular da Vice-Governadoria, quanto ao cumprimento das Normas de Cerimonial Público;

IV - organizar as visitas de altas personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, com a cooperação da Chefia da Casa Militar, no tocante aos contingentes necessários, às honras oficiais previstas no Cerimonial, bem como à designação dos ajudantes de ordem;

V - manter articulação com o Cerimonial da Presidência da República, governos estaduais, ministérios, assembleias legislativas, tribunais, prefeituras municipais e demais cerimoniais de órgãos e entidades;

VI - seguir as Normas do Cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência, conforme normativa nacional;

VII - manter permanente contato com a administração do Palácio das Esmeraldas e do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, instruindo-lhes no que diz respeito ao preparo das solenidades, recepções, cafés da manhã, almoços e jantares;

VIII - avisar, com a devida antecedência, sobre a presença do Titular da Vice-Governadoria, em solenidades e eventos, aos secretários ou demais auxiliares do Governo do Estado, na área envolvidos;

IX - promover a imagem e as ações do Titular da Vice-Governadoria perante a opinião pública;

X - supervisionar o envio/recebimento, acompanhamento e agradecimentos de convites, cartões de aniversário e de Natal/Final de Ano;

XI - providenciar o envio de condolências, bem como coroas de flores ou cartão de pêsames;

XII - manter contatos pessoais e por outros meios com líderes de opinião, autoridades, empresários e cerimoniais;

XIII - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Superintendência de Gestão Integrada

Titular: Deusdedith Vaz

Cargo: Superintendente de Gestão Integrada

Período de Atuação: 04/01/2019 a 31/07/2020

Titular: Adriana Martins Lucena

Cargo: Superintendente de Gestão Integrada

Período de Atuação: 04/08/2020 a 31/12/2020

## Competências:

I - coordenar as atividades de gestão de pessoas, o patrimônio, a execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, os serviços administrativos, o planejamento, a tecnologia da informação, bem como dar suporte operacional para as demais atividades;

II - dispor a infraestrutura necessária para a implementação de sistemas informatizados que suportem as atividades da Vice-Governadoria;

III - prover os recursos materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento da Vice-Governadoria;

IV - coordenar a formulação dos planos estratégicos e do Plano Plurianual (PPA), como também a proposta orçamentária, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da Vice-Governadoria;

V - promover a atualização permanente dos sistemas e relatórios de informações governamentais, em consonância com as diretrizes dos órgãos de orientação e controle;

VI - coordenar o processo de modernização institucional e a melhoria contínua das atividades da Vice-Governadoria;

VII - definir e coordenar a execução da política de gestão de pessoas da Vice-Governadoria;

VIII - coordenar e implementar os processos licitatórios e a gestão dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Vice-Governadoria;

IX - supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Vice-Governadoria;

X - promover a articulação institucional da Vice-Governadoria com os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, no que se refere a convênios com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, a contratos e demais ajustes, bem como a programas em geral;

XI - proceder à formalização de convênios e de seus termos aditivos relacionados à transferência voluntária de recursos para municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Vice-Governadoria for responsável pela transferência de recursos financeiros;

XII - submeter à apreciação superior os processos de celebração de convênios e de seus termos aditivos referentes à transferência voluntária de recursos para municípios e entidades privadas sem fins lucrativos;

XIII - acompanhar e fiscalizar a execução de convênios com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Vice-Governadoria for responsável pela transferência dos recursos financeiros;

XIV - analisar e encaminhar aos órgãos de controle a prestação de contas de convênio com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, nos casos em que a Vice-Governadoria for responsável pela transferência de recursos financeiros;

XV - promover planos e ações de melhoria da gestão de convênios, contratos e demais ajustes;

XVI - coordenar o processo de elaboração e manutenção do Regulamento da Vice-Governadoria;

XVII - promover a disseminação da cultura de melhoria da gestão por processos, a governança, inovação e simplificação, medição do desempenho bem como a elaboração e manutenção da Carta de Serviços, visando à transformação da gestão pública e melhoria contínua das atividades;

XVIII - coordenar a elaboração e implementação do planejamento estratégico, seu acompanhamento e avaliação de resultados;

XIX - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes no *caput*, compete à Superintendência de Gestão Integrada exercer as funções de organização, coordenação e supervisão das seguintes unidades:

I - Gerência de Compras e Apoio Administrativo;

II - Gerência de Gestão Institucional;

III - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;

IV - Gerência de Gestão de Contratos;

V - Assessoria Contábil.

#### Departamento: Gerência de Compras e Apoio Administrativo

Titular: Danilo Orsida Pereira de Sousa

Cargo: Gerente de Compras e Apoio Administrativo

Período de Atuação: 16/01/2019 a 31/12/2020

Competências:

I - receber, participar e avaliar as demandas de aquisições de materiais e serviços, no âmbito da Vice-Governadoria;

II - promover a abertura de procedimentos licitatórios, depois de devidamente autorizados pela autoridade competente;

III - elaborar minutas de editais e de atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, encaminhando à análise e parecer da unidade jurídica da Vice-Governadoria;

IV - manifestar-se sobre os recursos administrativos interpostos pelos licitantes;

V - adequar o objeto, serviço ou bem a ser licitado com a modalidade prevista em lei;

VI - guardar a estrita observância dos ditames legais relativos à Lei de Licitações e suas adequações;

VII - acompanhar os processos de licitação, tanto em âmbito interno, como seu andamento na Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - analisar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas;

IX - promover e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, bem como dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa nos processos de licitação empreendidos pela Vice-Governadoria;

X - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;

XI - administrar os serviços de limpeza da Vice-Governadoria;

XII - prover e manter as instalações físicas da Vice-Governadoria;

XIII - planejar a contratação de serviços logísticos e administrar a sua prestação;

XIV - planejar a aquisição de recursos materiais e de equipamentos, gerenciando e executando seu armazenamento e distribuição;

XV - gerenciar a utilização, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos e prestar serviços de transporte, mantendo atualizados os correspondentes registros, emplacamentos e seguros;

XVI - coordenar o registro e manter atualizados o cadastro e a manutenção dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, e dos equipamentos de informática;

XVII - promover as alterações e atualizações dos bens patrimoniais cadastrados junto ao Sistema de Patrimônio;

XVIII - promover as alterações e atualizações dos bens de consumo cadastrados junto ao Sistema de Gestão de Materiais do Estado;

XIX - cumprir as normas e atender às diretrizes de informática, bem como gerenciar a política de processamento de informações da Vice-Governadoria, em consonância com a unidade central de tecnologia da informação do Poder Executivo estadual;

XX - coordenar o desenvolvimento, a implantação, operacionalização e manutenção dos sistemas de informação e sítios no âmbito da Vice-Governadoria;

XXI - estabelecer mecanismos de segurança capazes de promover a integridade das informações e sistemas sob a responsabilidade da Vice-Governadoria;

XXII - auxiliar tecnicamente as unidades administrativas da Vice-Governadoria, nas avaliações necessárias aos processos de aquisição, desenvolvimento e/ou distribuição de produtos de informática;

XXIII - prestar suporte, avaliar necessidades, propor alternativas e implementar as soluções visando atender às necessidades dos usuários internos da Vice-Governadoria;

XXIV - gerenciar os serviços de correio eletrônico e acesso à internet na Vice-Governadoria;

XXV - supervisionar a execução dos serviços de informática executados por prestadores de serviços;

XXVI - coordenar e/ou executar a inspeção periódica dos equipamentos e programas instalados nas unidades administrativas da Vice-Governadoria;

XXVII - realizar a manutenção, solicitar e acompanhar consertos de equipamentos de informática;

XXVIII - acompanhar a evolução das necessidades de informação nas unidades administrativas da Vice-Governadoria, propondo, sempre que justificável, a exclusão, alteração ou a implantação de sistemas ou, ainda, a utilização de técnicas ou metodologias mais eficientes e eficazes;

XXIX - coordenar os serviços gerais, copa e zeladoria, prestados à Vice-Governadoria;

XXX - substituir o gestor da frota de veículo, em sua ausência;

XXXI - coordenar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão do Pregão e das demais comissões instauradas com a finalidade de realizar atividades pertencentes a esta Gerência;

XXXII - realizar outras atividades correlatas.

### Departamento: Gerência de Gestão Institucional

Titular: Carlos Eduardo Evangelista

Cargo: Gerente de Gestão Institucional

Período de Atuação: 02/07/2019 a 31/12/2020

Competências:

I - promover a alocação e realocação de servidores e demais colaboradores nas unidades administrativas da Vice-Governadoria, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho;

II - registrar e manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores e demais colaboradores em exercício na Vice-Governadoria, bem como a respectiva documentação comprobatória;

III - efetuar o registro e controle de frequência, férias, licenças e afastamentos de servidores, além de manter atualizadas as suas informações pessoais e profissionais;

IV - elaborar a folha de pagamento dos servidores, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pela unidade central especializada do Poder Executivo;

V - proceder à orientação e aplicação da legislação de pessoal, referente a direitos, vantagens, responsabilidades, deveres e ações disciplinares;

VI - controlar a entrada e saída de documentos e dossiês dos servidores;

VII - administrar e coordenar as emissões de fichas médicas, ordens de serviços, informações e declarações dos servidores;

VIII - executar os procedimentos de concessão e controle de férias regulamentares dos servidores;

IX - manter sistematicamente contato com o órgão de competência, visando compatibilizar as ações e procedimentos relativos a pessoal;

X - promover o controle dos contratos relativos a estágios, bem como o acompanhamento da atuação de menores aprendizes no âmbito da Vice-Governadoria, em conformidade com diretrizes e políticas pertinentes estabelecidas para o Estado;

XI - fornecer à unidade competente os elementos necessários para cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos servidores;

XII - realizar levantamento de necessidades, planejar e executar as ações de capacitação e desenvolvimento de competências dos servidores e demais colaboradores em exercício na Vice-Governadoria, integrados estrategicamente aos processos da organização;

XIII - aplicar na forma da lei os procedimentos de avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores em exercício na Vice-Governadoria;

XIV - promover permanentemente atividades voltadas à valorização e a integração dos servidores da Vice-Governadoria;

XV - desenvolver políticas, diretrizes e programas de saúde dos servidores, bem como higiene e segurança do trabalho em consonância com a unidade central de gestão e controle de pessoal do Poder Executivo estadual;

XVI - gerenciar a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados;

XVII - coordenar a elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás;

XVIII - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás;

XIX - promover a atualização de sistemas de informações gerenciais, com os dados referentes aos programas do PPA, visando ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações governamentais;

XX - promover a coleta e disponibilizar informações técnicas solicitadas pelos órgãos centrais de planejamento e controle do Estado;

XXI - elaborar relatórios que subsidiem os órgãos de controle do Estado quanto à realização das ações estratégicas e operacionais da Vice-Governadoria;

XXII - promover a governança corporativa, gerir os processos e projetos organizacionais, com foco na inovação e simplificação da gestão institucional, medir desempenho organizacional, elaborar e manter a Carta de Serviços, em parceria com as unidades administrativas afins, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração;

XXIII - coordenar a elaboração e manutenção do Regulamento da Vice-Governadoria, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração;

XXIV - conduzir ações, no âmbito do planejamento, visando a melhoria contínua da organização administrativa e funcional da Vice-Governadoria;

XXV - elaborar e consolidar propostas de orçamento anual e relatórios que subsidiem os órgãos de controle do Estado quanto à realização das ações estratégicas e operacionais da Vice-Governadoria;

XXVI - realizar outras atividades correlatas.

### Departamento: Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

Titular: Adriana Martins Lucena

Cargo: Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

Período de Atuação: 02/07/2019 a 04/08/2020

Titular: Isabela Maria Lima Oliveira

Cargo: Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

Período de Atuação: 05/08/2020 a 31/12/2020

### Competências:

I - promover o controle das contas a pagar;

II - gerenciar a movimentação das contas bancárias referentes às unidades orçamentárias específicas da Vice-Governadoria;

III - proceder à execução orçamentária e financeira do Fundo Rotativo e dos Adiantamentos;

IV - acompanhar a utilização dos recursos dos fundos rotativos e supervisionar a utilização dos recursos referentes aos adiantamentos concedidos a servidores, no âmbito da Vice-Governadoria;

V - contabilizar e controlar a receita e a despesa referentes à prestação de contas mensal e à tomada de contas anual, no âmbito da Vice-Governadoria, em consonância com as resoluções e instruções dos órgãos de controle;

VI - gerir os processos de execução orçamentária e financeira relativos ao empenho, liquidação e pagamento de despesa no âmbito da Vice-Governadoria;

VII - acompanhar e supervisionar a execução financeira de convênios e contratos da Vice-Governadoria;

VIII - administrar o processo de concessão de diárias, no âmbito da Vice-Governadoria;

IX - executar os procedimentos de quitação da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Vice-Governadoria;

X - elaborar a prestação de contas mensal da folha de pagamento de pessoal, da execução orçamentária e financeira, e encaminhá-la ao órgão de competência;

XI - elaborar a tomada de contas anual e encaminhá-la ao órgão de competência;

XII - guardar, controlar e manter atualizados os documentos comprobatórios das execuções orçamentárias e financeiras sob a responsabilidade da Gerência;

XIII - auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Plano Plurianual - PPA da Vice-Governadoria;

XIV - propor a abertura de créditos adicionais necessários à execução dos programas, projetos e atividades da Vice-Governadoria;

XV - manter atualizado o arquivo de leis, normas e instruções que disciplinem a aplicação de recursos financeiros e zelar pela observância da legislação referente à execução financeira;

XVI - proceder à apropriação orçamentária das despesas da Vice-Governadoria, orientando sua execução no tocante ao uso adequado e equilibrado do orçamento;

XVII - proceder à conferência das notas fiscais e/ou faturas e a retenção de impostos dos fornecedores, depois de verificadas e devidamente atestadas pelas áreas afins, para posterior liquidação e execução financeira;

XVIII - manter dados atualizados acerca do orçamento e da execução orçamentária, tornando possível a obtenção, em tempo hábil, de informações gerenciais voltadas à tomada de decisão;

XIX - realizar outras atividades correlatas.

Departamento: Gerência de Gestão de Contratos

Titular: Diogo Carrijo Pessoa dos Santos

Cargo: Gerente de Gestão de Contratos

Período de Atuação: 09/01/2019 a 31/12/2020

Competências:

I - elaborar minutas de contratos encaminhando à análise e parecer da unidade jurídica da Vice-Governadoria;

II - realizar a gestão e fiscalização dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Vice-Governadoria;

III - manter arquivo com todos os contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Vice-Governadoria;

IV - submeter à aprovação da Procuradoria Setorial os contratos, convênios e demais ajustes a serem firmados pela Vice-Governadoria;

V - registrar as ocorrências relativas à execução dos contratos, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, estabelecendo prazo para a solução;

VI - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

VII - auxiliar, sempre que possível, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados;

VIII - emitir a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

IX - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro dos contratos, convênios ou demais ajustes;

X - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, o parecer de especialistas;

XI - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o solicitante e o fornecedor e/ou prestador, quanto aos limites temporais do contrato;

XII - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, a respeito da necessidade de adoção de providências quanto à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência;

XIII - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual;

XIV - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XV - promover a publicação dos termos contratuais no sítio eletrônico do Sistema de Gestão de Contratos;

XVI - confeccionar termos de referência;

XVII - estabelecer interface de interação com unidades administrativas afetadas, à execução de contratos da Vice-Governadoria;

XVIII - coordenar a prestação dos serviços de telecomunicações;

XIX - realizar outras atividades correlatas.

### Departamento: Assessoria Contábil

Titular: Reginaldo Faria Campos

Cargo: Assessor Contábil

Período de Atuação: 19/12/2019 a 31/12/2020

Competências:

I - responder como tecnicamente responsável pela Vice-Governadoria junto aos órgãos de controle interno e externo;

II - adotar as normatizações e procedimentos contábeis emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo órgão central de contabilidade do Estado;

III - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações do ente ou pelos quais responda;

IV - prover a conformidade do registro no sistema de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados na Vice-Governadoria, conforme regime de competência;

V - proceder à conferência das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demais demonstrativos e relatórios exigidos em lei e pelo Tribunal de Contas do Estado, mantendo sua fidedignidade com os registros contábeis da Vice-Governadoria;

VI - coordenar a elaboração da tomada de contas anual e encaminhá-la ao ordenador de despesa da Vice-Governadoria para envio aos órgãos de controle interno e externo;

VII - formular pareceres e notas técnicas ao Tribunal de Contas do Estado, dirimindo possíveis dúvidas e/ou confrontações;

VIII - manter organizada a documentação objeto de arquivamento, prestando as informações que porventura forem solicitadas pelo órgão central de contabilidade e/ou órgãos de controle interno e externo;

IX - atender às diretrizes e orientações técnicas do órgão central de contabilidade do Estado, ao qual a Assessoria Contábil encontra-se tecnicamente subordinada;

X - acompanhar as atualizações da legislação de regência;

XI - subsidiar o ordenador de despesa de informações gerenciais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial para a tomada de decisões;

XII - realizar outras atividades correlatas.

#### **4. Planejamento estratégico**

Os arts. 110 e 110-A da Constituição Estadual (em compatibilidade ao artigo 165 da Constituição Federal) determinam que o PPA é uma lei de iniciativa do Poder Executivo. Para Andrade (2007), o PPA é: A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em seus artigos 5º e 16º, vincula o PPA às leis orçamentárias. Além de um dispositivo legal, de modo prático, o Plano Plurianual é o instrumento oficial que possibilita à Administração Pública, no médio prazo, planejar programas e realizações que se constituam meios de condução e estratégias para o alcance de seus objetivos. A Secretaria da Economia do Estado de Goiás iniciou os trabalhos com vistas à elaboração do PPA 2020-2023 extraíndo pilares do Plano de Governo eleito, uma vez que a fidelidade dos fundamentos do Plano Plurianual ao conjunto de intenções eleito pelo voto popular é premissa básica de respeito ao valor democrático. Isto posto, foram destacados do Plano de Governo oito eixos estratégicos, dos quais foram derivados uma série de objetivos, também estratégicos. A partir destes objetivos, foi desenvolvida uma metodologia de alinhamento estratégico por meio da identificação de problemas, possíveis resultados, soluções e demais desdobramentos. Além dos oito eixos estratégicos decorrentes do Plano de Governo e dos objetivos a eles vinculados, foram definidas algumas premissas para a construção do novo PPA em Goiás. O princípio orientador do PPA 2020 – 2023 é o foco na gestão por resultados, especialmente considerando as restrições fiscais existentes. Com efeito, foi efetuado um esforço de construção de Programas que fossem transversais e intersetoriais desde a sua concepção, ou seja, não necessariamente circunscritos no alcance das competências institucionais de um único órgão ou entidade, e preferencialmente contando com ações de mais de uma organização.

O Decreto nº 9.434, de 25 de abril de 2019, estabeleceu as diretrizes para a elaboração do PPA 2020-2023 e criou o Grupo de Trabalho específico para atuar na função de coordenação do processo de elaboração. Foi disponibilizada uma plataforma digital para possibilitar a participação popular na construção do Plano Plurianual. Por meio do endereço na internet [ppa.go.gov.br](http://ppa.go.gov.br) foi, então, aberta à população a consulta que possibilitou o encaminhamento das sugestões e apontamentos da população.

O PPA tem como princípios básicos:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
- Identificação dos órgãos gestores dos programas e órgãos responsáveis pelas ações governamentais;
- Organização dos propósitos da administração pública em programas;
- Integração com o orçamento;
- Transparência.

Em face desses normativos, serão considerados para a avaliação das metas do PPA e cálculo dos indicadores de eficácia e eficiência das ações e programas referentes ao exercício de 2020 os produtos e metas constantes no Novo Siplam.

Embora a ação possa ser executada em várias unidades, o produto e a meta estão vinculados apenas à ação (não à unidade orçamentária) e, por isso, o acompanhamento/monitoramento é realizado pelo órgão responsável pela ação.

Procura-se, portanto, apresentar, nos demonstrativos de execução físico-financeira, os resultados alcançados na execução das ações dos programas pelas quais o órgão/entidade em questão é responsável.

**Diante do exposto e considerando que a Vice-Governadoria apresenta ausência de programas e ações finalísticas, ou mesmo de produtos específicos não permite, por enquanto, o uso de indicadores de desempenho de caráter orçamentário.**

Ressalta-se que as informações acima dispostas referem-se aos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, uma vez que a metodologia utilizada não contempla os Programas de Apoio Administrativo.

## 5. Execução física e financeira das ações da LOA

Os quadros a seguir dispõem sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações, considerando, inclusive, os valores executados a título de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

### Quadro 03 - Ações de responsabilidade da Vice-Governadoria

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		04.122.1025.2.161-Envolver-Gestão da Qualidade de Vida dos Servidores – Vice-Governadoria.				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto			Meta			

	Unidade de Medida	Prevista	Reprogramada	Realizada
Exames médicos periódicos dos servidores ativos.		36		
<b>Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores</b>				
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				
Valor em 1º de Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado
0,00		0,00		0,00
<b>Análise da Ação</b>				
<p>Não houve realização de exames médicos, em conformidade com informações da Gerência de Gestão Institucional, desta Vice-Governadoria, não houve execução física e financeira na Ação "Envolver - Gestão da Qualidade de Vida dos Servidores-Vice-Governadoria" do Programa M.O.V.E. Goiás, por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no ano de 2020.</p>				

<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação</b>						
Código/Título da Ação		04.122.4100.4.105 – Folha de Pagamento de Servidores Públicos da Vice-Governadoria.				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.965.000,00	8.668.597,79	8.581.515,91	8.581.515,91	8.581.515,91	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista		Reprogramada	Realizada	
<b>Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Valor em 1º de Janeiro			Valor Liquidado		Valor Cancelado	
0,00			0,00		0,00	
<b>Análise da Ação</b>						
<p>A ação pertence ao Programa Encargo da Folha de Pagamento de Servidores Públicos e tem por finalidade executar as Despesas de com os servidores alocados na Vice-Governadoria.</p>						

<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação</b>						
Código/Título da Ação		04.122.4200.4.205 – Gestão e Manutenção das Atividades da Vice-Governadoria.				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
990.000,00	690.000,00	354.595,54	323.683,88	323.082,70	601,18	30.911,66
<b>Execução Física</b>						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista		Reprogramada	Realizada	

Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
0,00	0,00	0,00
Análise da Ação		
A ação pertence ao Programa de Gestão e Manutenção e tem a finalidade de executar as Despesas de custeio e investimento para suportar as atividades da administração da instituição.		

## 6. Desempenho orçamentário e financeiro

### 6.1. Execução das receitas

Ressalta-se que esta Pasta não possui outras receitas além de recursos do Tesouro.

### 6.2. Recursos recebidos por transferência

**Quadro 04** – Resumo dos instrumentos celebrados pela Vice-Governadoria no exercício de 2020 e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Justificativa: A Vice-Governadoria não registrou no exercício de 2020 e anteriores, receitas oriundas de transferências.

**Quadro 5** – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2020

Posição em 31.12.2020

Informações sobre as Transferências Repassadas
Objeto/Programa/Projeto:

Instrumento:				N° do Instrumento:				
Beneficiário:				CNPJ:				
<b>Concessão</b>				<b>Prestação de Contas</b>				
<b>Data</b>		<b>Processo</b>		<b>Data</b>			<b>Processo</b>	
<b>Valores Pactuados</b>		<b>Aditivos</b>		<b>Valores Repassados</b>		<b>Vigência</b>		
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Global</b>	<b>Contra partida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>No Exercício</b>	<b>Acumulado até o Exercício</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Observações</b>								
<b>Situação da Transferência:</b>								
<b>LEGENDA</b>								

Obs.: No exercício de 2020 não houve instrumentos de transferências.

### 6.3. Créditos adicionais

A abertura de créditos adicionais, se deu através de suplementações de dotação orçamentária por insuficiência de recursos no total de R\$ 703.597,79 (setecentos e três mil, quinhentos noventa e sete reais, setenta e nove centavos), para atender as necessidades básicas da Pasta, através de liberação da cota para o órgão. Salienta-se que os recursos para atender as solicitações de créditos adicionais, suplementação, são oriundos do Tesouro Estadual e redução de dotação própria.

### 6.4. Execução das despesas

**Quadro 04** – Despesas realizadas por modalidade de contratação

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>Código UO: 1301</b>		
<b>Modalidade de Contratação</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Despesa Paga</b>
<b>1.Modalidade de Licitação(a+b+c+d+e+f)</b>	<b>310.075,80</b>	<b>282.914,14</b>	<b>282.312,96</b>
a) Convite			
b) Tomada de Preços			
c) Concorrência			

d) Pregão			
d.1) Pregão Eletrônico	310.075,80	282.914,14	282.312,96
d.2) Pregão Presencial			
e) Concurso			
f) Regime diferenciado de Contratações Públicas			
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>29.427,27</b>	<b>25.677,27</b>	<b>25.677,27</b>
g) Dispensa	12.503,00	12.503,00	12.503,00
h) Inexigibilidade	16.924,27	13.174,27	13.174,27
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	0,00	0,00	0,00
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>8.596.608,38</b>	<b>8.596.608,38</b>	<b>8.596.608,38</b>
j) Pagamento em Folha	8.571.642,71	8.571.642,71	8.571.642,71
k) Diárias	24.965,67	24.965,67	24.965,67
<b>5. Contratos de Gestão</b>			
<b>6. Termos de Parceria</b>			
<b>7. Concessões (incluso PPP)</b>			
<b>8. Transferências Voluntárias (incluso convênios)</b>			
<b>9. Outros</b>			
<b>10. Total (1+2+.3+4+5+6+7+8+9)</b>	<b>8.936.111,45</b>	<b>8.905.199,79</b>	<b>8.904.598,61</b>

Fonte: GEOF

#### 6.4.1. Contratos

#### Quadro 05 – Caracterização dos contratos vigentes no exercício de 2020

#### Posição 31/12/2020

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Locação de 02 (duas) Caminhonetes								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 09/2019			Data de Publicação do Contrato: 05/09/2019		
Contratado: ACHEI AUTOMOVEIS LTDA - ME								
CNPJ: 07.194.751/001-35					Nº do Contrato: 09/2019			
Gestor do Contrato: Diogo Carrijo Pessoa dos Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
106.752,00	106.752,00	1	106.752,00	79.470,93	91.925,32	05/09/2019	04/09/2021	1
<b>Observações</b>								
LEGENDA								

Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo
---	---

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo sedan padrão A (Voyage 1.6) e 01 (um) veículo de Representação								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: RP 002/2017-SEGPLAN			Data de Publicação do Contrato:08/05/2017		
Contratado: ACHEI AUTOMOVEIS LTDA - ME								
CNPJ: 07.194.751/001-35				Nº do Contrato: 04/2017				
Gestor do Contrato: Diogo Carrijo Pessoa dos Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
100.979,52	67.346,52	4	305.892,99	67.346,52	255.890,75	08/05/2017	07/05/2021	1
Observações								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo								

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Fornecimento de coroas de flores								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 008/2019			Data de Publicação do Contrato: 12/07/2019		
Contratado: Andreia Queiroz Miranda Borges								
CNPJ: 27.452.196./0001-01				Nº do Contrato: 08/2019				
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santo								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
24.649,17	24.649,17	0		6.768,29	13.054,85	27/06/2019	26/06/2020	5
Observações								
LEGENDA								

Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2– Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo
--	--

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa de Correios e Telégrafos para prestação de serviços diversos de postagem.								
Modalidade de Licitação: 8			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 16/11/2017		
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS								
CNPJ: 34.028.316/0013-47				Nº do Contrato: 9912429664				
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
39.600,00		3	86.129,88	614,16	15.434,99	06/11/2017	31/12/2020	5
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1– Em Andamento 2– Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo				

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contrato de serviços continuados de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior, pelo período de 12 (doze) meses.								
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços			Nº da Licitação: SRP nº 001/2019-SEAD/GEAC			Data de Publicação do Contrato: 17/02/2020		
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE								
CNPJ: 61.600.839/0001-55				Nº do Contrato: 01/2020				
Gestor do Contrato: Maria Eugênia Camelo Jardim								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
408,00	408,00	1	408,00	306,00	306,00	12/02/2020	11/12/2022	1
Observações								
LEGENDA								

Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1– Em Andamento 2– Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo
--	---

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Locação de Vagas de Estacionamento								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 06/2019			Data de Publicação do Contrato: 25/06/2019		
Contratado: ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA								
CNPJ: 05.919.906/0001-28				Nº do Contrato: 07/2019				
Gestor do Contrato: Diogo Carrijo Pessoa dos Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	2
23.580,00	23.580,00	0		2.399,27	6.209,40	25/06/2019	11/05/2020	
<b>Observações</b>								
<b>LEGENDA</b>								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de preço 3- Convite 4– Pregão Eletrônico 5-Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1– Em Andamento 2– Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo				

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Aquisição de Gênero alimentício - café, açúcar e adoçante								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 24/04/2019		
Contratado: SR COM. DE EQUIP. P/ INFORMATICA EIRELI-ME								
CNPJ: 19.404.487/0001-04				Nº do Contrato: 01/2019				
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
16.945,50	16.945,50	0		8.643,00	16.945,50	09/04/2019	09/04/2020	5
<b>Observações</b>								
<b>LEGENDA</b>								

Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo
---	---

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contrato para aquisição de duas assinaturas mensais de exemplares do jornal O Popular, bem como acesso virtual ao site do jornal.								
Modalidade de Licitação: 8			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 07/10/2019		
Contratado: J Câmara & Irmãos S/A.								
CNPJ: 01.536.754/0001-23				Nº do Contrato: 10/2019				
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1.296,00	1.296,00	1	907,20	907,20	2.203,20	25/09/2019	24/09/2021	1
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas  1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato:  1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo				

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional; reservas de hospedagens nacionais e internacionais com alimentação; locação de veículos e traslados, para suprir as necessidades da Vice Governadoria.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 004/2019			Data de Publicação do Contrato: 27/06/2019		
Contratado: : P&P TURISMO EIREL								
CNPJ: 06.955.770/0001-74				Nº do Contrato: 05/2019				
Gestor do Contrato: Maria Eugênia Camelo Jardim								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	

235.990,45	235.990,45	1	12.788,68	88.127,23	10/06/2019	09/06/2021	1
<b>Observações</b>							
<b>LEGENDA</b>							
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4– Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2– Rescindido 3– Prorrogado 4– Anulado 5– Concluído 6– Término do Prazo			

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 30/04/2019		
Contratado: Editora Raízes Ltda								
CNPJ: 16.880.052/0001-30				Nº do Contrato: 01/2019				
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
2.587,50	2.587,50	3	5.175,00	0,00	138,00	17/04/2019	16/04/2022	
<b>Observações</b>								
<b>LEGENDA</b>								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo				

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte pelo período de 30 (trinta) meses.								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato: 27/07/2017		
Contratado: REDEMOB CONSÓRCIO								
CNPJ: 10.636.142/0001-01				Nº do Contrato: 11/2017				
Gestor do Contrato: Maria Eugênia Camelo Jardim								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	

168.498,00	195.822,00	2	364.320,00	11.799,20	34.078,20	01/08/2017	31/01/2022	1
<b>Observações</b>								
<b>LEGENDA</b>								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo				

Fonte: GEGC

<b>Informações sobre os Contratos</b>								
Objeto: Fornecimento de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing) com fornecimento de impressora								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 005/2014			Data de Publicação do Contrato: 16/06/2015		
Contratado: Copysystems Copiadora Sistemas e Serviços Ltda.								
CNPJ: 01.765.213/0001 - 77				Nº do Contrato: 04/2015 VG				
Gestor do Contrato: Maria Eugênia Camelo Jardim								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
125.580,00	125.580,00	2	286.322,40	6.997,98	106.081,20	29/06/2015	28/06/2021	1
<b>Observações</b>								
<b>LEGENDA</b>								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo				

Fonte: GEGC

<b>Informações sobre os Contratos</b>								
Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa comutada (STFC), abrangendo serviços locais e de longa distancia.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 186/2016			Data de Publicação do Contrato: 18/07/2017		
Contratado: OI S/A								
CNPJ: :76.535.764/0001.43				Nº do Contrato: 10/2017				
Gestor do Contrato: Maria Eugênia Camelo Jardim								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
47.871,42	51.343,07	3	153.075,60	12.061,39	66.064,78	11/08/2017	10/08/2021	1
<b>Observações</b>								
<b>LEGENDA</b>								

Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2- Rescindido 3- Prorrogado 4- Anulado 5- Concluído 6- Término do Prazo
---	--

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal – SMP VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 002/2017			Data de Publicação do Contrato: 13/06/2018		
Contratado: Tim Celular s/a								
CNPJ: 04.206.050/0001-80				Nº do Contrato: 001/2018				
Gestor do Contrato: Maria Eugênia Camelo Jardim								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
48.064,20	48.064,20	1	48.064,20	5.997,89	16.760,87	06/06/2018	05/08/2022	1
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas				Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo				

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 010/2016			Data de Publicação do Contrato: 08/05/2017		
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA								
CNPJ: 00.604.122/0001-97				Nº do Contrato: 05/2017				
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
183.470,22	91.735,11	4	642.145,77	49.858,62	260.010,32	04/06/2017	03/06/2021	1
Observações								

LEGENDA	
Modalidade/Contratações Diretas	Situação do Contrato:
1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas	1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Aquisição de material gráfico								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 02/2019			Data de Publicação do Contrato: 05/06/2019		
Contratado: Vida Distribuidora e Gráfica Ltda-ME								
CNPJ: 16.970.305/0001-66					Nº do Contrato: 04/2019			
Gestor do Contrato: Marcela Vieira da Silva Santos								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
17.700,00	17.700,00			2.640,00	2.640,00	28/05/2019	27/05/2020	5
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas					Situação do Contrato:			
1 – Concorrência 2- Tomada de Preço 3- Convite 4- Pregão Eletrônico 5- Pregão Presencial 6- Concurso 7- Dispensa 8- Inexigibilidade 9- Regime Diferenciado de Contratações Públicas					1 – Em Andamento 2 – Rescindido 3- Prorrogado 4- Anulado 5- Concluído 6- Término do Prazo			

Fonte: GEGC

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Serviço de Confecção de carimbo/Fornecimento de chaves, fechaduras e serviço de instalação								
Modalidade de Licitação: 7			Nº da Licitação:			Data de Publicação do Contrato:		
Contratado: MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI								
CNPJ: 25.201.320/0001-30					Nº do Contrato:			
Gestor do Contrato: Igor Carlos Soares								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3.363,79	3.363,79			14,78	3.100,20	12/11/2018	11/11/2019	5
Observações								

LEGENDA	
Modalidade/Contratações Diretas 1 – Concorrência 2 – Tomada de Preço 3- Convite 4 – Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 – Concurso 7– Dispensa 8– Inexigibilidade 9– Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Situação do Contrato: 1 – Em Andamento 2– Rescindido 3 – Prorrogado 4 – Anulado 5 – Concluído 6 – Término do Prazo

Fonte: GEGC

### Quadro 07– Contratos de prestação de serviços terceirizados

Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Número do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Quantidade de Trabalhadores		Sit.
					Início	Fim	Previsto	Contratado	
2017	4	O	06/2017	Pujol Serviços Empresariais Ltda (11.677.983/0001-11)	26/05/2019	19/09/2021	3	2	P
Observações: Houve a suspensão dos serviços de um garçom enquanto perdurar o estado de emergência conforme Decreto nº9.633 de 13 de março de 2020. Além disso, houve uma suspensão total do contrato no ano de 2020 por 73 dias, assim a data da vigência contratual foi alterada, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II e art. 79, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93.									
LEGENDA:									
Área:  1. Segurança 2. Transportes 3. Informática 4. Copeiragem 5. Recepção 6. Reprografia 7. Telecomunicações 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras					Natureza:  (O) Ordinária  (E) Emergencial				
					Situação do Contrato:  (A) Ativo Normal  (P) Ativo Prorrogado  (E) Encerrado				

Fonte: GEGC

## 6.4.2. Adiantamentos e Fundos Rotativos

### Quadro 08 – Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos

Concessão		Utilização	
Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
01	4.500,00	0	0,00
Classificação			
Natureza		Valor Concedido	Valor utilizado
33.90.30.15		600,00	0,00
33.90.30.33		500,00	0,00
33.90.30.30		300,00	0,00
33.90.30.34		600,00	0,00
33.90.39.15		600,00	0,00
33.90.39.20		600,00	0,00
33.90.39.25		400,00	0,00
33.90.30.16		500,00	0,00
33.90.39.18		400,00	0,00

Obs.: O Fundo foi gerido em 2020 pelas servidoras Adriana Martins de Lucena, através da Portaria nº 37/2019 e Isabella Maria Lima Oliveira, Portaria 75/2020. As prestações de contas do fundo foram apresentadas regularmente, mesmo não havendo movimentações.

## 6.5. Execução descentralizada com transferência de recursos

**Quadro 09** - Resumo dos instrumentos celebrados pela Vice-Governadoria no exercício de 2020.

Instrumento	Quantidade e Instrumentos Celebrados	Montantes Repassados no Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)
Convênio	0	0,00
Contrato de Repasse	0	0,00
Termo de Cooperação	0	0,00
Termo de Compromisso	0	0,00
Termo de Fomento	0	0,00
Termo de Colaboração	0	0,00
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Não houve transferências de recursos.

**Quadro 10** – Resumo dos instrumentos celebrados pela Vice-Governadoria nos exercícios de 2020 – 2019 – 2018.

Instrumento	Quantidade e Instrumentos Celebrados	Montantes Repassados no Exercício, Independentemente do Ano
-------------	--------------------------------------	---

				de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0	1	1	0,00	1.050,00	910,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Fomento	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Colaboração	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	0	1	1	0,00	1.050,00	910,00

Fonte: Processo SEI nº 201600022095504

**Quadro 11** – Resumo da análise das prestações de contas dos recursos transferidos em 2020

Instrumentos			Quantidade	Montante Repassado	Sit.
	<b>Contas Prestadas</b>				
	No Prazo	Analisadas	Aprovada		
			Reprovada		
	NÃO Analisadas				
	Fora do Prazo	Analisadas	Aprovada		
			Reprovada		
	NÃO Analisadas				
	<b>Contas Não Prestadas</b>				
Com prazo vencido					
Com prazo não vencido					
Observações					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Instrumento:</b>					
1 - Convênio					
2 - Contrato de Repasse					
3 - Termo de Cooperação					
4 - Termo de Parceria					
5 - Contrato de Gestão					
6- Termo de Fomento					
7- Termo de Colaboração					

Obs: em 2020 não houve movimentação.

**Quadro 12**– Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2020

Posição em 31.12.2020

Informações sobre as Transferências Repassadas								
Objeto/Programa/Projeto:								
Instrumento:					Nº do Instrumento:			
Beneficiário:					CNPJ:			
Concessão				Prestação de Contas				
Data		Processo		Data			Processo	
Fonte de Recursos	Valores Pactuados		Aditivos		Valores Repassados		Vigência	
	Global	Contra partida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
			0	0				
<b>Observações</b>								
<b>Situação da Transferência:</b>								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Instrumento:</b>								
1 - Convênio								
2 - Contrato de Repasse								
3 - Termo de Cooperação								
4 - Termo de Parceria								
5 - Contrato de Gestão								
6- Termo de Fomento								
7- Termo de Colaboração								
...								

Obs: em 2020 não houve movimentação.

**Quadro 13** – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:		Código SIOFI:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
<b>2019</b>	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda <b>Não Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas <b>NÃO</b> Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Com Prazo de Análise <b>Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas <b>NÃO</b> Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado (R\$)					
<b>2018</b>	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado			
	Contas <b>NÃO</b> Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
<b>2017</b>	Quantidade de Contas Prestadas				
		Quantidade Aprovada			

	Contas Analisadas	Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	<b>Exercício Anterior a 2017</b>	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	
Montante Repassado				

Obs.: Este Quadro não é aplicável à Vice-Governadoria, considerando que não houve transferências por convênios ou contratos de repasse no exercício de 2020.

## 6.6. Restos a pagar de exercícios anteriores

Até o final do exercício de 2020 todos os restos a pagar de exercícios anteriores foram quitados.

## 6.7. Indicadores de desempenho da execução física e financeira

Relação dos indicadores utilizados pela Vice-Governadoria para medir e acompanhar os resultados das ações e produtos.

### Quadro 14 – Indicadores de desempenho

Denominação	Índice Previsto	Índice Apurado		
		2020	2019	2018
Eficiência	-	-	-	-
Eficácia	-	-	-	-
Efetividade	-	-	-	-

**Justificativa:** A Vice-Governadoria apresenta ausência de programas e ações finalísticas, ou mesmo de produtos específicos, no âmbito da “Ação de Gestão e Manutenção das Atividades da Vice-Governadoria – 4205” não permite, por enquanto, o uso de indicadores de desempenho de caráter orçamentário.

## 7. Informações Contábeis e patrimoniais

### 7.1. Demonstração da gestão dos créditos a receber

#### Quadro 15 – Créditos a receber vencidos por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	0	0,00
Entre 31 e 90 dias	0	0,00
Entre 91 e 180 dias	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00
Maior que 361 dias	0	0,00

**Justificativa:** Ressalta-se que este Órgão não possui créditos a receber, sendo que os únicos créditos a receber são os repasses provenientes da Lei Orçamentária.

### 7.2. Demonstração da Gestão das obrigações

#### Quadro 16 – Dívidas vencidas por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	01	601,18
Entre 31 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	-	-
Maior que 361 dias	-	-

Justificativa: Trata-se de dívida processada, com competência de dezembro de 2020, liquidado em 30 de dezembro de 2020 e paga em 13 de janeiro de 2021, referente aos serviços prestados pela empresa Copysystems- Copiadora Sistemas e Serviços Ltda.

## 8. Demandas de órgãos de controle

### 8.1. Determinações e Recomendações do TCE-GO

#### Quadro 17 – Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício de 2020.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão 2777/2020	19/10/2020
Descrição da Decisão	

Nos autos do processo de n.º 201800012000012, que trazem a Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2017 da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, com fundamento nos artigos 66, § 2º, 70 e 72 da Lei nº 16.168/2007, decidiram pela regularidade das contas e determinaram a expedição de quitação ao Vice-Governador do Estado de Goiás.

**Responsável pela implementação**

Vice-Governadoria do Estado de Goiás

**Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento**

Não houve nenhuma determinação de providências, somente VOTO pela regularidade das contas da Vice-Governadoria referente ao exercício de 2017.

**Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados**

O Serviço de Contas dos Gestores constatou que as demonstrações contábeis expressam “de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável”. Neste contexto, acompanho o entendimento esposado pela Unidade Técnica para propor, com fundamento nos artigos 66, § 2º, 70 e 72 da Lei n.º 16.168/07, o julgamento das contas como REGULARES, com a consequente quitação ao responsável.

<b>Número do Acórdão</b>	<b>Data do Acórdão</b>
Acórdão Nº: 3493/2020	30/11/2020
<b>Descrição da Decisão</b>	
Nos autos do processo de n.º 201900012000043, que trazem a Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2018 da Vice-Governadori do Estado de Goiás, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, com fundamento nos artigos 66, § 2º, 70 e 72 da Lei nº 16.168/2007, decidiram pela regularidade das contas.	
<b>Responsável pela Implementação</b>	
Vice-Governadoria do Estado de Goiás	
Não houve nenhuma determinação de providências, somente VOTO pela regularidade das contas da Vice-Governadoria referente ao exercício de 2018.	
<b>Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados</b>	
No caso em tela, o setor técnico do Tribunal de Contas, não encontrou falhas de natureza formal, nem falhas que evidenciasse dano ao erário, desta feita, o presente processo foi julgado regular, com fundamento no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 16.168/2007 – LOTCE-GO. Por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão. Sendo assim, foram julgados regulares as contas da Vice-Governadoria referentes ao exercício de 2018.	

## 8.2. Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle e Interno

Quadro 18 – Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno.

Número do Relatório	Data do Relatório
<p>Processo n. 202000047001133, OFÍCIO Nº 1056 SERV-PUBLICA/2020, , intimando Vice-Governador do Estado de Goiás, para que tome conhecimento Despacho DESPACHO Nº 146/2020 - GCCS, bem como do Memorando nº 25/2020 – GER-ENG, da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia desta Corte, e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, considerando a Lei Estadual nº 20.726/2020.</p>	<p>02/06/2020</p>
<b>Descrição dos Achados/Recomendações</b>	
<p>Intimação para todos os jurisdicionados sob esta Relatoria para que: a) Em cumprimento ao art. 4º da Lei Estadual no 20.726/2020, apresentem a esta Corte de Contas, no prazo de 30 dias, relatório referente às obras públicas paralisadas, inclusive com as informações solicitadas no art. 2º da mesma lei, sem prejuízo do seu encaminhamento aos demais órgãos de controle, a saber, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e Controladoria Geral do Estado de Goiás. b) No mesmo prazo (30 dias), os jurisdicionados disponibilizem estas informações em seus portais de transparência; recomendando, desde já, que o órgão registre no mesmo local de divulgação, a inexistência de obras paralisadas sob a sua responsabilidade, quando for o caso.</p>	
<b>Responsável pela Implementação</b>	
Vice-Governador do Estado de Goiás	
<b>Providências Adotadas/Justificativas para o Não Cumprimento</b>	
<p>Após ciência da intimação, foi enviado para as unidades competentes, as quais informaram através do Ofício nº 132/2020 – VICEGOV, que, dentre os processos de despesas e contratações, realizadas pela Vice-Governadoria e suportadas pelo orçamento desta Pasta, não há nenhum cujo objeto abarque a realização de obras.</p>	
<b>Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados</b>	
<p>Neste caso, tendo em vista a importância da referida informação, no qual o Tribunal de Contas do Estado de Goiás que através da Lei Estadual nº 20.726/2020, que tornou obrigatória a divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas no âmbito estadual de modo que o cidadão, além de obter esclarecimentos de quais obras estão paralisadas, também consiga de forma mais pormenorizada os motivos das paralisações, os tempos de interrupção e as novas datas previstas de retomada por parte dos órgãos responsáveis.</p>	

<b>Número do Relatório</b>	<b>Data do Relatório</b>
Processo n. 202000047000867, Ofício Circular n.º 61/2020-GCSM e Portaria 03/2020 TCE.	30/04/2020
<b>Descrição dos Achados/Recomendações</b>	
<p>O Tribunal de Contas do Estado de Goiás informa que, no uso de suas atribuições, realizará, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do estado de Goiás, um levantamento de Governança na área de Gestão de Pessoas e solicita indicação de servidor desta Pasta para atender às solicitações da Equipe de fiscalização designada pela Portaria n.º 03/2020-SEC-CEXTERNO (<a href="#">000012822953</a>) e para receber, em momento oportuno, maior detalhamento sobre o procedimento de aplicação do questionário eletrônico.</p>	
<b>Responsável pela Implementação</b>	
Vice-Governador do Estado de Goiás	
<b>Providências Adotadas/Justificativas para o Não Cumprimento</b>	
<p>Através de ofício foi informado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o servidor designado para atender às solicitações da Equipe de fiscalização designada pela Portaria n.º 03/2020-SEC-CEXTERNO (000012822953) e para receber, em momento oportuno, maior detalhamento sobre o procedimento de aplicação do questionário eletrônico.</p>	
<b>Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados</b>	
<p>Tendo em vista que, Ofício Circular n.º 61/2020 - GCSM TCE (000012822935), em que comunica sobre a Realização de Levantamento de Governança na área de Gestão de Pessoas e solicita indicação de servidor desta Pasta para atender às solicitações da Equipe de fiscalização designada pela Portaria n.º 03/2020-SEC-CEXTERNO (000012822953) e para receber, em momento oportuno, maior detalhamento sobre o procedimento de aplicação do questionário eletrônico.</p> <p>A Vice-Governadoria fez a designação do servidor e encaminhou pra o e-mail indicado no Ofício supracitado, conforme consta no anexo SEI 000012923387.</p>	

## 9. Tomadas de Contas Especiais

**Quadro 19** – Tomadas de Contas Especiais instauradas em 2020.

<b>Número do Processo</b>	<b>Fatos a Serem Apurados</b>
Não Houve	Não Houve

**Quadro 20** – Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas em 2020.

<b>Número do Processo</b>	<b>Valor do Dano</b>	<b>Valor Ressarcido</b>	<b>Situação Identificada</b>	<b>Responsáveis pelo Dano</b>
Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve